



ESTADO DE SANTA CATARINA

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

DIRETORIA DE CONTROLE DOS MUNICÍPIOS – DMU

PROCESSO	: PCP 07/00114947
UNIDADE	: Município de CERRO NEGRO
INTERESSADO	: Sr. JANERSON JOSÉ DELFES FURTADO - Prefeito Municipal
ASSUNTO	: Prestação de Contas do Prefeito referente ao ano de 2006 .
RELATÓRIO N°	: 1337 / 2007

INTRODUÇÃO

O **Município de CERRO NEGRO** está sujeito ao regime de fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial deste Tribunal de Contas, nos termos da Constituição Federal, art. 31; da Constituição Estadual, art. 113; da Lei Complementar Estadual nº 202, de 15/12/2000, arts. 50 a 54; da Resolução nº TC 06/2001, 13/12/2001 (RITC), arts. 82 a 94; e da Resolução nº TC 16/94, de 21/12/1994, arts. 20 a 26.

Em atendimento às disposições dos arts. 20 a 26 da citada Resolução Nº TC 16/94 e art. 22 da Instrução Normativa TC N ° 02/2001, bem como, a Instrução Normativa nº 04/2004, art. 3º, I, a Prefeitura encaminhou, por meio documental, o Balanço Anual do exercício financeiro de 2006 - autuado como Balanço Consolidado do Município (Processo Nº **PCP 07/00114947**), protocolado sob o N.º 004693, de 02/03/07, bem como bimestralmente, por meio eletrônico, as informações dos registros contábeis e de execução orçamentária.

A análise das contas em questão procedeu-se através de exame de consistência dos documentos e informações acima mencionados, bem como, verificação dos aspectos constitucionais e legais que norteiam a Administração Pública Municipal, com abrangência e particularidades próprias da metodologia aplicada.

Considerando o resultado da análise do processo em causa, tem-se a evidenciar o que segue:

II - ANÁLISE

A.1 - ORÇAMENTO FISCAL

O Orçamento Fiscal do Município, aprovado pela Lei nº 379/2005, de 20/12/05, estimou a receita e fixou a despesa em **R\$ 6.100.000,00**, para o exercício em exame.

A dotação “Reserva de Contingência” foi orçada em **R\$ 150.000,00**, que corresponde a **2,46%** do orçamento.

A.1.1 - Créditos Orçamentários e Adicionais

Os créditos autorizados podem ser assim demonstrados:

Créditos Orçamentários	Valor (R\$)
Créditos Orçamentários	6.100.000,00
Ordinários	5.950.000,00
Reserva de Contingência	150.000,00
(+) Créditos Adicionais	374.650,00
Suplementares	79.650,00
Especiais	295.000,00
(-) Anulações de Créditos	159.650,00
Orçamentários/Suplementares	159.650,00
(=) Créditos Autorizados	6.315.000,00

Nota: As alterações orçamentárias, ocorridas no exercício de 2006, foram obtidas através das informações enviadas pela Unidade, conforme fls. nºs 170 a 172 dos autos. A divergência entre essas informações e o Anexo 11 do Balanço Consolidado do Município é parte integrante das restrições remanescentes, item B.2.1, do presente Relatório.

Como recursos para abertura de Créditos Adicionais, foram utilizados os seguintes:

Recursos para abertura de créditos adicionais	Valor (R\$)	%
Recursos de Excesso de Arrecadação	215.000,00	57,39
Recursos de Anulação de Créditos Ordinários	72.500,00	19,35
Anulação da Reserva de Contingência	87.150,00	23,26
T O T A L	374.650,00	100,00

Os créditos adicionais abertos no exercício examinado atingiram o montante de **R\$ 374.650,00**, equivalendo a **6,14%** do total orçado. Daqueles créditos, os suplementares representam **21,26%** e os especiais **78,74%**.

As anulações de dotações efetuadas foram da ordem de **R\$ 159.650,00**, equivalendo a **2,62%** das dotações iniciais do orçamento.

A.2 - EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A execução orçamentária do Município pode ser demonstrada, sinteticamente, da seguinte forma:

	Previsão/Autorização	Execução	Diferenças
RECEITA	6.100.000,00	5.270.586,25	(829.413,75)
DESPESA	6.315.000,00	5.291.792,24	(1.023.207,76)
Déficit de Execução Orçamentária		21.205,99	

Fonte : Balanço Orçamentário

Resultado Consolidado

O confronto entre a receita arrecadada e a despesa realizada resultou no **Déficit** de execução orçamentária da ordem de **R\$ 21.205,99**, correspondendo a **0,40%** da receita arrecadada, originando, dessa forma, a seguinte restrição:

A.2.a - Déficit de execução orçamentária do Município (Consolidado) da ordem de R\$ 21.205,99, representando 0,40% da receita arrecadada do Município no exercício em exame, o que equivale a 0,05 arrecadação mensal - média mensal do exercício, em desacordo ao artigo 48, "b", da Lei nº 4.320/64 e artigo 1º, § 1º, da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF), parcialmente absorvido pelo superávit financeiro do exercício anterior - R\$ 20.295,16

A.2.1 - Receita

A.2.1 - Receita

No âmbito do Município, a receita orçamentária pode ser entendida como os recursos financeiros arrecadados para fazer frente às suas despesas.

A receita arrecadada do exercício em exame atingiu o montante de **R\$5.270.586,25**, equivalendo a

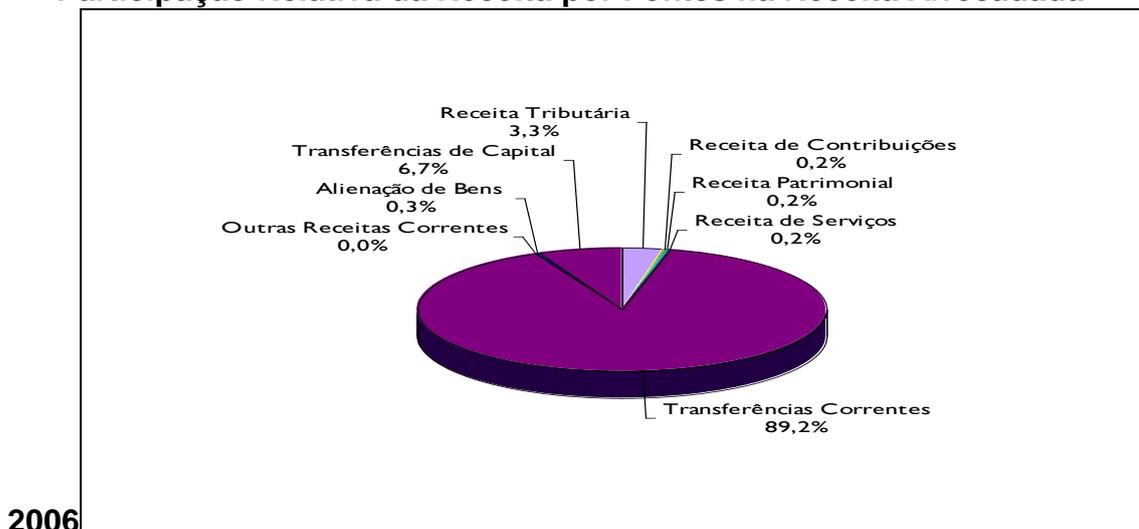
% da receita orçada. **86,40**

A.2.1.1 - Receita por Fontes

As receitas por fontes e a participação absoluta e relativa de cada uma delas no montante da receita arrecadada, são assim demonstradas:

RECEITA POR FONTES	2004		2005		2006	
	Valor (R\$)	%	Valor (R\$)	%	Valor (R\$)	%
Receita Tributária	157.677,62	4,56	183.730,33	4,12	172.252,96	3,27
Receita de Contribuições	0,00	0,00	4.155,40	0,09	9.866,89	0,19
Receita Patrimonial	2.493,42	0,07	1.527,78	0,03	10.223,37	0,19
Receita de Serviços	0,00	0,00	16.324,76	0,37	9.542,27	0,18
Transferências Correntes	3.136.041,45	90,65	4.203.730,98	94,33	4.702.043,12	89,21
Outras Receitas Correntes	64.708,07	1,87	10.885,42	0,24	737,14	0,01
Operações de Crédito - Empréstimos Tomados	0,00	0,00	36.088,81	0,81	0,00	0,00
Alienação de Bens	31.500,00	0,91	0,00	0,00	15.470,00	0,29
Transferências de Capital	67.170,00	1,94	0,00	0,00	350.450,50	6,65
TOTAL DA RECEITA ARRECADADA	3.459.590,56	100,00	4.456.443,48	100,00	5.270.586,25	100,00

Participação Relativa da Receita por Fontes na Receita Arrecadada -



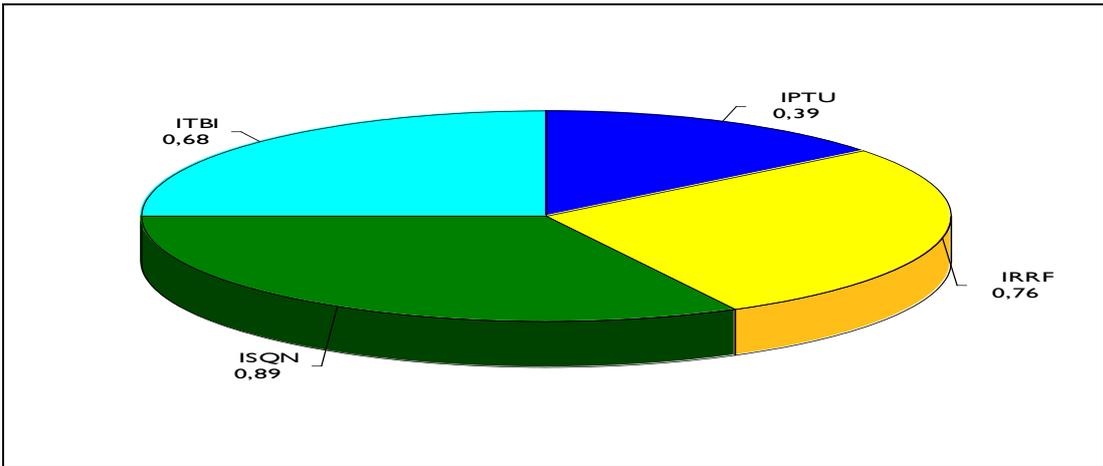
A.2.1.2 - Receita Tributária

A receita tributária compreende os ingressos financeiros oriundos dos tributos de competência do próprio município.

Quadro Demonstrativo da Receita tributária

RECEITA TRIBUTÁRIA	2004		2005		2006	
	Valor (R\$)	%	Valor (R\$)	%	Valor (R\$)	%
Receita de Impostos	156.468,42	4,52	147.522,59	3,31	143.705,77	2,73
IPTU	8.805,66	0,25	8.664,52	0,19	20.527,81	0,39
IRRF	23.097,88	0,67	34.051,56	0,76	40.303,26	0,76
ISQN	52.273,93	1,51	20.228,71	0,45	47.123,46	0,89
ITBI	72.290,95	2,09	84.577,80	1,90	35.751,24	0,68
Taxas	1.209,20	0,03	36.207,74	0,81	28.547,19	0,54
Receita Tributária	157.677,62	4,56	183.730,33	4,12	172.252,96	3,27
TOTAL DA RECEITA ARRECADADA	3.459.590,56	100,00	4.456.443,48	100,00	5.270.586,25	100,00

Participação Relativa dos Impostos na Receita Total de Impostos - 2006



A.2.1.3 - Receita de Contribuições

As receitas de contribuições compreendem o somatório das receitas de contribuições sociais, de intervenção no domínio econômico e de interesse das categorias profissionais ou econômicas, como instrumento de intervenção nas respectivas áreas.

Quadro Demonstrativo da Receita de Contribuições

RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	2006	
	Valor (R\$)	%
Contribuições Sociais	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	9.866,89	0,19
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	9.866,89	0,19
Outras Contribuições Econômicas	0,00	0,00
Total da Receita de Contribuições	9.866,89	0,19
TOTAL DA RECEITA ARRECADADA	5.270.586,25	100,00

A.2.1.4 - Receita de Transferências

A receita de transferências é constituída pelos recursos financeiros recebidos de outras Pessoas de Direito Público, basicamente dos governos Federal e Estadual, e de Pessoas de Direito Privado.

Quadro Demonstrativo da Receita de Transferências

RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS	2004		2005		2006	
	Valor (R\$)	%	Valor (R\$)	%	Valor (R\$)	%
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	3.136.041,45	90,65	4.203.730,98	94,33	4.702.043,12	89,21
Transferências Correntes da União	2.022.846,86	58,47	2.458.679,87	55,17	3.064.983,94	58,15
Cota-Parte do FPM	1.970.736,32	56,96	2.425.389,47	54,42	2.723.373,56	51,67
(-) Dedução de Receita para formação do FUNDEF - FPM	(295.610,21)	(8,54)	(363.808,00)	(8,16)	(408.505,50)	(7,75)
Cota do ITR	10.938,56	0,32	12.687,25	0,28	13.864,14	0,26
Transferências Financeiras do ICMS - Desoneração L.C. N.º 87/96	17.595,24	0,51	47.307,84	1,06	10.775,98	0,20
(-)Dedução de Receita para Formação do Fundef - ICMS Desoneração - L.C. N.º 87/96	(2.639,28)	(0,08)	(7.095,98)	(0,16)	(1.616,39)	(0,03)
Cota-Parte da Contribuição do Salário Educação	6.780,81	0,20	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	25.197,87	0,57	353.330,97	6,70

Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo (União)	191.103,01	5,52	188.986,78	4,24	232.967,42	4,42
Transferência de Recursos do FNAS	22.743,05	0,66	27.507,95	0,62	26.287,70	0,50
Transferências de Recursos do FNDE	85.951,69	2,48	86.630,22	1,94	114.506,06	2,17
Demais Transferências da União	15.247,67	0,44	15.876,47	0,36	0,00	0,00
Transferências Correntes do Estado	696.792,30	20,14	840.492,42	18,86	942.769,59	17,89
Cota-Parte do ICMS	755.117,19	21,83	905.458,21	20,32	963.494,92	18,28
(-) Dedução de Receita para formação do Fundef - ICMS	(113.267,29)	(3,27)	(134.856,70)	(3,03)	(144.524,51)	(2,74)
Cota-Parte do IPVA	13.559,33	0,39	17.467,86	0,39	22.702,15	0,43
Cota-Parte do IPI sobre Exportação	24.752,11	0,72	29.195,43	0,66	33.623,74	0,64
(-) Dedução de Receita para formação do Fundef - IPI s/ Exportação	(3.712,80)	(0,11)	(4.215,42)	(0,09)	(5.043,53)	(0,10)
Outras Transferências do Estado	20.343,76	0,59	21.443,04	0,48	20.714,26	0,39
Transferências de Recursos do Estado para Programa de Saúde - Repasse Fundo a Fundo	0,00	0,00	6.000,00	0,13	51.802,56	0,98
Transferências Multigovernamentais	416.402,29	12,04	401.660,22	9,01	443.912,33	8,42
Transferências de Recursos do Fundef	416.402,29	12,04	401.660,22	9,01	443.912,33	8,42
Transferências de Convênios	0,00	0,00	502.898,47	11,28	250.377,26	4,75
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	67.170,00	1,94	0,00	0,00	350.450,50	6,65
TOTAL DAS RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS	3.203.211,45	92,59	4.203.730,98	94,33	5.052.493,62	95,86
TOTAL DA RECEITA ARRECADADA	3.459.590,56	100,00	4.456.443,48	100,00	5.270.586,25	100,00

A.2.1.5 - Receita de Dívida Ativa

Não houve arrecadação a título de dívida ativa no exercício em exame.

A.2.1.6 - Receita de Operações de Crédito

Durante o exercício não houve operações dessa natureza.

A.2.2 - Despesas

A despesa orçamentária é aquela realizada pela administração pública para a manutenção e o funcionamento dos serviços públicos, bem como, para a produção, aquisição ou constituição de bens que integrarão o patrimônio público ou para uso da comunidade, devidamente autorizada por lei.

A despesa realizada no exercício em exame do Município atingiu o montante de **R\$ 5.291.792,24**, equivalendo a **83,80 %** da despesa autorizada.

A.2.2.1 - Despesas por Função de Governo

As despesas por função de governo e as participações absoluta e relativa, de cada uma delas no montante da despesa realizada, são assim demonstradas:

DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO	2004		2005		2006	
	Valor (R\$)	%	Valor (R\$)	%	Valor (R\$)	%
01-Legislativa	193.144,61	5,26	243.311,88	5,67	290.779,56	5,49
04-Administração	581.037,14	15,81	673.571,54	15,70	533.701,46	10,09
08-Assistência Social	59.842,26	1,63	52.577,05	1,23	145.357,19	2,75
10-Saúde	638.720,44	17,38	845.180,37	19,70	1.150.991,05	21,75
12-Educação	1.054.021,47	28,68	1.340.527,57	31,24	1.582.598,65	29,91
15-Urbanismo	0,00	0,00	61.355,50	1,43	82.711,49	1,56
16-Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00	19.991,18	0,38
17-Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00	34.136,08	0,65
20-Agricultura	277.110,27	7,54	273.748,57	6,38	561.239,82	10,61
25-Energia	0,00	0,00	7.564,88	0,18	0,00	0,00
26-Transporte	615.012,69	16,73	536.194,06	12,50	761.794,69	14,40
28-Encargos Especiais	256.225,90	6,97	256.629,64	5,98	128.491,07	2,43
TOTAL DA DESPESA REALIZADA	3.675.114,78	100,00	4.290.661,06	100,00	5.291.792,24	100,00

A.2.2.2 - Demonstrativo das Despesas por Elemento segundo os Grupos de Natureza de Despesa

As despesas por elementos são assim demonstradas:

DESPESA POR ELEMENTOS	2004		2005		2006	
	Valor (R\$)	%	Valor (R\$)	%	Valor (R\$)	%
DESPESAS CORRENTES	3.060.209,87	83,27	3.812.996,31	88,87	4.475.184,39	84,57
Pessoal e Encargos	1.380.301,35	37,56	1.780.052,62	41,49	2.293.334,16	43,34
Aposentadorias e Reformas	31.428,43	0,86	5.344,44	0,12	0,00	0,00
Contratação por Tempo Determinado	106.343,13	2,89	8.219,18	0,19	0,00	0,00
Salário-Família	0,00	0,00	1.948,03	0,05	0,00	0,00
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.070.212,28	29,12	1.618.895,75	37,73	1.777.652,60	33,59
Obrigações Patronais	172.317,51	4,69	144.150,22	3,36	390.735,31	7,38

Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	0,00	0,00	1.495,00	0,03	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	0,00	0,00	0,00	0,00	124.946,25	2,36
Juros e Encargos da Dívida	1.278,40	0,03	1.923,52	0,04	1.176,50	0,02
Juros sobre a Dívida por Contrato	1.278,40	0,03	1.780,35	0,04	1.176,50	0,02
Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato	0,00	0,00	143,17	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	1.678.630,12	45,68	2.031.020,17	47,34	2.180.673,73	41,21
Aposentadorias e Reformas	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00
Diárias - Civil	17.949,00	0,49	22.200,00	0,52	36.382,38	0,69
Material de Consumo	1.016.931,47	27,67	823.036,05	19,18	1.073.997,06	20,30
Premiações Culturais, Artísticas, Científica, Desportiva e outras	0,00	0,00	112,88	0,00	0,00	0,00
Material de Distribuição Gratuita	31.248,72	0,85	0,00	0,00	0,00	0,00
Passagens e Despesas com Locomoção	708,99	0,02	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços de Consultoria	92.400,00	2,51	255,75	0,01	0,00	0,00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	79.551,65	2,16	0,00	0,00	350,00	0,01
Arrendamento Mercantil	0,00	0,00	395,93	0,01	375,50	0,01
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	401.759,98	10,93	905.025,59	21,09	981.868,79	18,55
Contribuições	5.000,00	0,14	25.512,00	0,59	50.200,00	0,95
Equalização de Preços e Taxas	0,00	0,00	339,65	0,01	0,00	0,00
Obrigações Tributárias e Contributivas	33.080,31	0,90	34.706,17	0,81	37.500,00	0,71
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	219.426,15	5,11	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	614.904,91	16,73	477.664,75	11,13	816.607,85	15,43
Investimentos	393.037,72	10,69	257.664,80	6,01	726.793,28	13,73
Material de Consumo	0,00	0,00	10.224,83	0,24	3.527,75	0,07
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0,00	0,00	2.500,00	0,06	10.505,88	0,20
Obras e Instalações	213.446,61	5,81	60.748,68	1,42	132.910,66	2,51
Equipamentos e Material Permanente	179.591,11	4,89	184.191,29	4,29	565.748,99	10,69
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	14.100,00	0,27
Amortização da Dívida	221.867,19	6,04	219.999,95	5,13	89.814,57	1,70
Principal da Dívida Contratual Resgatado	221.867,19	6,04	203.380,61	4,74	89.814,57	1,70
Principal da Dívida Mobiliária Resgatado	0,00	0,00	16.619,34	0,39	0,00	0,00
Despesa Realizada Total	3.675.114,78	100,00	4.290.661,06	100,00	5.291.792,24	100,00

Nota: A despesa contabilizada indevidamente no elemento 38 - Arrendamento Mercantil é parte integrante das restrições remanescentes, item B.1.1, do presente Relatório.

A.3 - ANÁLISE FINANCEIRA

A.3 - ANÁLISE FINANCEIRA

A.3.1 - Movimentação Financeira

O fluxo financeiro do Município no exercício foi o seguinte:

Fluxo Financeiro	Valor (R\$)
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	298.442,61
Caixa	2.217,87
Bancos Conta Movimento	229.181,50
Vinculado em Conta Corrente Bancária	67.043,24
(+) ENTRADAS	5.960.126,00
Receita Orçamentária	5.270.586,25
Extraorçamentárias	689.539,75
Realizável	290.800,00
Restos a Pagar	55.358,52
Depósitos de Diversas Origens	252.390,16
Serviço da Dívida a Pagar	90.991,07
(-) SAÍDAS	6.009.729,23
Despesa Orçamentária	5.291.792,24
Extraorçamentárias	717.936,99
Realizável	290.800,00
Restos a Pagar	86.310,81
Depósitos de Diversas Origens	249.835,11
Serviço da Dívida a Pagar	90.991,07
SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	248.839,38
Caixa	2.217,87
Banco Conta Movimento	76.756,97
Vinculado em Conta Corrente Bancária	169.864,54

Fonte : Balanço Financeiro

A.4 - Análise Patrimonial

A.4.1 - Situação Patrimonial

A situação patrimonial do Município no início e no fim do exercício está assim demonstrada:

Situação Patrimonial	Início de 2006		Final de 2006	
	2006		2006	
	Valor (R\$)	%	Valor (R\$)	%
Ativo Financeiro	305.443,84	11,16	255.840,61	7,85
Disponível	231.399,37	8,45	78.974,84	2,42
Vinculado	67.043,24	2,45	169.864,54	5,21
Realizável	7.001,23	0,26	7.001,23	0,21
Ativo Permanente	2.432.078,89	88,84	3.003.988,19	92,15
Bens Móveis	1.643.390,35	60,03	2.193.669,34	67,29
Bens Imóveis	662.834,02	24,21	663.323,82	20,35
Bens de Nat. Industrial	570,00	0,02	570,00	0,02
Créditos	125.284,52	4,58	146.425,03	4,49
Ativo Real	2.737.522,73	100,00	3.259.828,80	100,00
ATIVO TOTAL	2.737.522,73	100,00	3.259.828,80	100,00
Passivo Financeiro	285.148,68	10,42	256.751,44	7,88
Restos a Pagar	261.955,35	9,57	231.003,06	7,09
Depósitos Diversas Origens	23.193,33	0,85	25.748,38	0,79
Passivo Permanente	260.245,35	9,51	191.225,51	5,87
Dívida Fundada	5.392,18	0,20	0,00	0,00
Débitos Consolidados	254.853,17	9,31	191.225,51	5,87
Passivo Real	545.394,03	19,92	447.976,95	13,74
Ativo Real Líquido	2.192.128,70	80,08	2.811.851,85	86,26
PASSIVO TOTAL	2.737.522,73	100,00	3.259.828,80	100,00

Fonte : Balanço Patrimonial

OBS.: O Passivo Financeiro da Unidade Prefeitura Municipal apresentou como saldo final o montante de **R\$ 256.751,44** , distribuído da seguinte forma:

PASSIVO FINANCEIRO	Valor (R\$)
Restos a Pagar Processados	81.960
Restos a Pagar não Processados	149.042
Depósitos de Diversas Origens	25.748
TOTAL	256.751

A.4.2 - Variação do Patrimônio Financeiro

A.4.2.1 - Variação do Patrimônio Financeiro Consolidado

A variação do patrimônio financeiro do Município é assim demonstrado:

Grupo Patrimonial	Saldo inicial	Saldo final	Variação
Ativo Financeiro	305.443,84	255.840,61	(49.603,23)
Passivo Financeiro	285.148,68	256.751,44	28.397,24
Saldo Patrimonial Financeiro	20.295,16	(910,83)	(21.205,99)

O confronto entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro do exercício encerrado resulta em um **Déficit Financeiro** de **R\$ 910,83** e a sua correlação demonstra que para cada R\$ 1,00 (um real) de recursos existentes, o Município possui **R\$ 1,00** de dívida a curto prazo, comprometendo a execução orçamentária do exercício subsequente.

O déficit financeiro apurado corresponde a **0,02%** dos ingressos auferidos no exercício em exame.

Em relação ao exercício anterior, ocorreu variação negativa de **R\$ 21.205,99**, passando de um superávit financeiro de **R\$ 20.295,16** para um déficit financeiro de **R\$ 910,83**, resultando, dessa forma, na seguinte restrição:

A.4.2.1.a - Déficit financeiro do Município (Consolidado) da ordem de R\$ 910,83, resultante do déficit orçamentário ocorrido no exercício em exame, correspondendo a 0,02 % da Receita Arrecadada do Município no exercício em exame (R\$ 5.270.586,25), em desacordo ao artigo 48, “b” da Lei nº 4.320/64 e artigo 1º da Lei Complementar nº 101/2000 - LRF

A.4.3 - Variação Patrimonial

Variação patrimonial é qualquer alteração sofrida pelo patrimônio, resultante ou independente da execução orçamentária.

O quadro abaixo demonstra as variações ocorridas no patrimônio do Município, no período analisado:

VARIAÇÕES RESULTANTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Valor (R\$)
Receita Efetiva	5.255.116,25
Receita Orçamentária	5.270.586,25
(-) Mutações Patr.da Receita	15.470,00
Despesa Efetiva	4.635.738,88
Despesa Orçamentária	5.291.792,24
(-) Mutações Patrimoniais da Despesa	656.053,36
RESULTADO PATRIMONIAL DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA	619.377,37

VARIAÇÕES INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Valor (R\$)
Variações Ativas	21.140,51
(-) Variações Passivas	20.794,73
RESULTADO PATRIMONIAL-IEO	345,78

RESULTADO PATRIMONIAL	Valor (R\$)
Resultado Patrimonial da Gestão Orçamentária	619.377,37
(+)Resultado Patrimonial-IEO	345,78
RESULTADO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO	619.723,15
SALDO PATRIMONIAL NO FIM DO EXERCÍCIO	Valor (R\$)
Ativo Real Líquido do Exercício Anterior	2.192.128,70
(+)Resultado Patrimonial do Exercício	619.723,15
SALDO PATRIMONIAL NO FIM DO EXERCÍCIO	2.811.851,85

Fonte : Demonstração das Variações Patrimoniais

A.4.4 - Demonstração da Dívida Pública

A.4.4.1 - Dívida Consolidada

Denomina-se dívida consolidada as obrigações decorrentes de financiamentos ou empréstimos que representem compromissos assumidos, cujo resgate ultrapasse doze meses.

No exercício, a dívida consolidada do Município teve a seguinte movimentação:

MOVIMENTAÇÃO DA DÍVIDA CONSOLIDADA		
	MUNICÍPIO	PREFEITURA
Saldo do Exercício Anterior	260.245,35	260.245,35
(+) Encampação (Dívida Fundada)	20.794,73	20.794,73
(-) Amortização (Dívida Fundada)	26.186,91	26.186,91
(-) Amortização (Débitos Consolidados)	63.627,66	63.627,66
Saldo para o Exercício Seguinte	191.225,51	191.225,51

A evolução da dívida consolidada, considerando o Balanço Consolidado do Município nos últimos dois anos, e a sua relação com a receita arrecadada em cada exercício são assim demonstradas:

Saldo da Dívida Consolidada	2004		2005		2006	
	Valor(R\$)	%	Valor(R\$)	%	Valor(R\$)	%
Saldo	444.156,49	12,84	260.245,35	5,84	191.225,51	3,63

A.4.4.2 - Dívida Flutuante

Designa-se dívida flutuante aquela contraída pelo tesouro, por um período inferior a doze meses, quer na condição de administrador de bens de terceiros, confiados a sua guarda, quer para atender as momentâneas necessidades de caixa.

No exercício, a dívida flutuante do Município teve a seguinte movimentação:

MOVIMENTAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE	Valor (R\$)
Saldo do Exercício Anterior	285.148,68
(+) Formação da Dívida	398.739,75
(-) Baixa da Dívida	427.136,99
Saldo para o Exercício Seguinte	256.751,44

A evolução da dívida flutuante, nos últimos dois anos, e a sua relação com o ativo financeiro em cada exercício são assim demonstradas:

Saldo da Dívida Flutuante	2004		2005		2006	
	Valor(R\$)	%	Valor(R\$)	%	Valor(R\$)	%
Saldo	186.368,65	376,42	297.464,34	97,39	256.751,44	100,36

Nota: O valor da dívida flutuante no final do exercício de 2005, continha uma divergência de R\$ 12.315,66 entre os Anexos 14 e 17, conforme apontamento realizado no Relatório nº 4583/2006 da Prestação de Contas do Prefeito referente aquele ano, por isso o valor de R\$ 285.148,68, que constava no Passivo Financeiro, difere do valor identificado no quadro acima (R\$ 297.464,34).

A.4.5 - Comportamento da Dívida Ativa

No exercício, a Dívida Ativa do Município teve a seguinte movimentação:

MOVIMENTAÇÃO DA DÍVIDA ATIVA	Valor (R\$)
Saldo do Exercício Anterior	125.284,52
(+) Inscrição	21.140,51
Saldo para o Exercício Seguinte	146.425,03

A.5 - VERIFICAÇÃO DO CUMPRIMENTO DE LIMITES CONSTITUCIONAIS/ LEGAIS

A Legislação estabelece limites mínimos para aplicação de recursos na Educação e Saúde, bem como os limites máximos para despesas com pessoal e remuneração de agentes políticos.

A seguir, analisar-se-á o cumprimento destes limites pelo Município.

A - RECEITAS COM IMPOSTOS (INCLUÍDAS AS TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS)	Valor (R\$)	%
Imposto Predial e Territorial Urbano	20.527,81	0,52
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	47.123,46	1,20
Imposto sobre a Renda e Proventos de qualquer Natureza	40.303,26	1,03
Imposto s/Transmissão inter vivos de Bens Imóveis e Direitos Reais sobre Bens Imóveis	35.751,24	0,91
Cota do ICMS	963.494,92	24,63
Cota-Parte do IPVA	22.702,15	0,58
Cota-Parte do IPI sobre Exportação	33.623,74	0,86
Cota-Parte do FPM	2.723.373,56	69,61
Cota do ITR	13.864,14	0,35
Transferências Financeiras do ICMS - Desoneração L.C. N.º 87/96	10.775,98	0,28
Receita de Multas e Juros provenientes de impostos, inclusive da dívida ativa decorrente de impostos	737,12	0,02
TOTAL DA RECEITA COM IMPOSTOS	3.912.277,38	100,00

B - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA DO MUNICÍPIO	Valor (R\$)
Receitas Correntes Arrecadadas	5.464.355,68
(-) Dedução das receitas para formação do FUNDEF	559.689,93
(+) Perda com FUNDEF (Repasse maior que o Retorno)	115.777,60
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	5.020.443,35

A.5.1 - Aplicação de Recursos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

C - DESPESAS COM EDUCAÇÃO INFANTIL	Valor (R\$)
Educação Infantil (12.365)	133.925,44
Outras Despesas com Educação Infantil (conforme empenhos n°s 562 e 1102 constantes no Anexo I)	2.402,87
TOTAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO INFANTIL	136.328,31
D - DESPESAS COM ENSINO FUNDAMENTAL	Valor (R\$)
Ensino Fundamental (12.361)	1.448.673,21
TOTAL DAS DESPESAS COM ENSINO FUNDAMENTAL	1.448.673,21
E - DEDUÇÕES DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO INFANTIL	Valor (R\$)

F - DEDUÇÕES DAS DESPESAS COM ENSINO FUNDAMENTAL	Valor (R\$)
Obras de infra-estrutura, ainda que realizadas p/ beneficiar direta ou indiretamente a rede escolar (conforme empenho n° 1357 constante no Anexo I)	175,00
Despesas com recursos de convênios destinados ao Ensino Fundamental (conforme quadro abaixo)	321.518,09
Despesas classificadas impropriamente em programas de Ensino Fundamental (conforme empenhos constantes no Anexo I)	107.767,63
TOTAL DAS DEDUÇÕES COM ENSINO FUNDAMENTAL	429.460,72

Recursos de Convênios destinados ao Ensino Fundamental

FONTE DE RECURSOS	SUBFUNÇÃO	DESPESA LIQUIDADADA/2006 (R\$)
15 - Transferência de Recursos do FNDE	361 - Ensino Fundamental	79.018,09
22 - Transferências de Convênios: Educação	361 - Ensino Fundamental	162.500,00
24 - Transferências de Convênios: Outros	361 - Ensino Fundamental	80.000,00
TOTAL		321.518,09

Fonte: Dados extraídos do Sistema e-Sfinge, informados pela Unidade, conforme fls. n°s 190 a 192 dos autos.

A.5.1.1 - Aplicação do percentual mínimo de 25% da receita de impostos, incluídas as transferências de impostos (artigo 212 da CF)

Componente	Valor (R\$)	%
Total das Despesas com Educação Infantil (Quadro C)	136.328,31	3,48
(+) Total das Despesas com Ensino Fundamental (Quadro D)	1.448.673,21	37,03
(-) Total das Deduções com Ensino Fundamental (Quadro F)	429.460,72	10,98
(+) Perda com FUNDEF (Retorno menor que o Repasse)	115.777,60	2,96
Total das Despesas para efeito de Cálculo	1.271.318,40	32,50
Valor Mínimo de 25% das Receitas com Impostos (Quadro A)	978.069,34	25,00
Valor acima do Limite (25%)	293.249,05	7,50

O demonstrativo acima evidencia que o Município aplicou o montante de **R\$ 1.271.318,40** em gastos com manutenção e desenvolvimento do ensino, o que corresponde a **32,50%** da receita proveniente de impostos, sendo aplicado a maior o valor de **R\$ 293.249,05**, representando **7,50%** do mesmo parâmetro, **CUMPRINDO** o expresso no artigo 212 da Constituição Federal.

A.5.1.2 - Aplicação em manutenção e desenvolvimento do Ensino Fundamental no percentual mínimo de 60% incidente sobre os 25% a que se refere o artigo 212 CF (artigo 60 dos ADCT)

Componente	Valor (R\$)
Despesas com Ensino Fundamental (Quadro D)	1.448.673,21
(-) Deduções das Despesas com Ensino Fundamental (Quadro F)	429.460,72
(+) Perda com FUNDEF (Repasse maior que o Retorno)	115.777,60
Total das Despesas para efeito de Cálculo	1.134.990,09
25% das Receitas com Impostos	978.069,34
60% dos 25% das Receitas com Impostos	586.841,60
Valor Acima do Limite (60% sobre 25%)	548.148,49

Pelo demonstrativo, constata-se que o Município aplicou no ensino fundamental o valor de **R\$ 1.134.990,09**, equivalendo a **116,04%** do montante de recursos constitucionalmente destinados à aplicação na manutenção e desenvolvimento do ensino (25% de receitas com impostos, incluídas as transferências com impostos). Dessa forma, verifica-se o **CUMPRIMENTO** do artigo 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT).

A.5.1.3 - Aplicação do percentual mínimo de 60% dos recursos oriundos do FUNDEF na remuneração dos profissionais do magistério (artigo 60, § 5º do ADCT e artigo 7º da Lei Federal nº 9424/96)

Componente	Valor (R\$)
Transferências do FUNDEF	443.912,33
60% dos Recursos Oriundos do FUNDEF	266.347,40
Total dos Gastos Efetuados c/Profissionais do Magistério em Efet. Exerc. Pagos c/Recursos do FUNDEF	291.212,53
Valor Acima do Limite (60 % do FUNDEF c/Profissionais do Magistério)	24.865,13

Conforme demonstrativo acima, evidencia-se que o Município aplicou o valor de **R\$ 291.212,53**, equivalendo a **65,60%** dos recursos oriundos do FUNDEF, em gastos com a remuneração dos profissionais do magistério, **CUMPRINDO** o estabelecido no artigo 60, § 5º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) e no artigo 7º da Lei Federal nº 9.424/96.

A.5.2 - Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde (artigo 198 da Constituição Federal c/c artigo 77 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT)

G - DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor (R\$)
Atenção Básica (10.301)	1.150.991,05
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO	1.150.991,05

H - DEDUÇÕES DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor (R\$)
---	--------------------

Despesas com Recursos de Convênios Destinados às Ações e Serviços Públicos de Saúde (conforme quadro abaixo)	503.949,26
Despesa Classificadas impropriamente em Programas de Saúde (conforme empenhos constantes no Anexo II)	23.482,37
TOTAL DAS DEDUÇÕES COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO	527.431,63

Recursos de Convênios destinados às Ações e Serviços Públicos de Saúde

FONTE DE RECURSOS	SUBFUNÇÃO	DESPESA LIQUIDADADA/2006 (R\$)
14 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	301 - Atenção Básica	252.694,01
23 - Transferências de Convênios: Saúde	301 - Atenção Básica	251.255,25
TOTAL		503.949,26

Fonte: Dados extraídos do Sistema e-Sfinge, informados pela Unidade, conforme fls. n°s 193 e 194 dos autos.

DEMONSTRATIVO PARA VERIFICAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO ARTIGO 198 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL C/C ARTIGO 77 DO ATO DAS DISPOSIÇÕES CONSTITUCIONAIS TRANSITÓRIAS – ADCT

Componente	Valor (R\$)	%
Total das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde (Quadro G)	1.150.991,05	29,42
(-) Total das Deduções com Ações e Serviços Públicos de Saúde (Quadro H)	527.431,63	13,48
TOTAL DAS DESPESAS PARA EFEITO DO CÁLCULO	623.559,42	15,94
VALOR MÍNIMO A SER APLICADO	586.841,61	15,00
VALOR ACIMA DO LIMITE	36.717,81	0,94

O percentual mínimo de aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde para o exercício de 2006 é de 15% das receitas com impostos, inclusive transferências; estabelecido no § 1º do artigo 77 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT.

Pelo demonstrativo acima, constata-se que o montante aplicado foi da ordem de **R\$ 623.559,42**, correspondendo a um percentual de **15,94%** da receita com

impostos, inclusive transferências, ficando evidenciado que o município **CUMPRIU** o referido dispositivo constitucional.

A.5.3 - Despesas com pessoal (artigo 169 da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Complementar nº 101/2000)

I - DESPESAS COM PESSOAL DO PODER EXECUTIVO	Valor (R\$)
Pessoal e Encargos	2.121.337,47
Terceirização para Substituição de Servidores (art. 18, § 1º - LRF), não registrados em Pessoal e Encargos (conforme empenhos constantes no Anexo III)	41.253,49
TOTAL DAS DESPESAS COM PESSOAL DO PODER EXECUTIVO	2.162.590,96

J - DESPESAS COM PESSOAL DO PODER LEGISLATIVO	Valor (R\$)
Pessoal e Encargos	171.996,69
Terceirização para Substituição de Servidores (art. 18, § 1º - LRF), não registrados em Pessoal e Encargos (conforme empenhos constantes no Anexo III)	34.380,00
TOTAL DAS DESPESAS COM PESSOAL DO PODER LEGISLATIVO	206.376,69

A.5.3.1 - Limite máximo de 60% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Município (Prefeitura, Câmara, Fundos, Fundações, Autarquias, Empresas Estatais Dependentes) – Artigo 169 da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Complementar nº 101/2000

Componente	Valor (R\$)	%
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	5.020.443,35	100,00
LIMITE DE 60% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	3.012.266,01	60,00
Total das Despesas com Pessoal do Poder Executivo	2.162.590,96	43,08
Total das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo	206.376,69	4,11
TOTAL DA DESPESA PARA EFEITO DE CÁLCULO DA DESPESA COM PESSOAL DO MUNICÍPIO	2.368.967,65	47,19
VALOR ABAIXO DO LIMITE DE 60%	643.298,36	12,81

O demonstrativo acima comprova que, no exercício em exame, o Município aplicou **47,19%** do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, **CUMPRINDO** a norma contida no artigo 169 da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Complementar nº 101/2000.

A.5.3.2 - Limite máximo de 54% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Poder Executivo (Prefeitura, Fundos, Fundações, Autarquias, Empresas Estatais Dependentes) – Artigo 20, III, “b” da Lei Complementar nº 101/2000

Componente	Valor (R\$)	%
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	5.020.443,35	100,00
LIMITE DE 54% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	2.711.039,41	54,00
Total das Despesas com Pessoal do Poder Executivo	2.162.590,96	43,08
Total das Despesas para efeito de Cálculo das Despesas com Pessoal do Poder Executivo	2.162.590,96	43,08
VALOR ABAIXO DO LIMITE	548.448,45	10,92

O demonstrativo acima comprova que, no exercício em exame, o Poder Executivo aplicou **43,08%** do total da receita corrente líquida em despesas com

pessoal, **CUMPRINDO** a norma contida no artigo 20, III, 'b' da Lei Complementar nº 101/2000.

A.5.3.3 - Limite máximo de 6% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Poder Legislativo (Câmara Municipal) – Artigo 20, III, “a” da Lei Complementar nº 101/2000

Componente	Valor (R\$)	%
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	5.020.443,35	100,00
LIMITE DE 6% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	301.226,60	6,00
Total das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo	206.376,69	4,11
Total das Despesas para efeito de Cálculo das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo	206.376,69	4,11
VALOR ABAIXO DO LIMITE	94.849,91	1,89

O demonstrativo acima comprova que, no exercício em exame, o Poder Legislativo aplicou **4,11%** do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, **CUMPRINDO** a norma contida no artigo 20, III, 'a' da Lei Complementar nº 101/2000.

A.5.4 - Verificação dos Limites Legais do Poder Legislativo

A.5.4.1 - Remuneração Máxima dos Vereadores de 20 a 75% daquela estabelecida para os Deputados Estaduais (artigo 29, inciso VI da CF)

MÊS	REMUNERAÇÃO DE VEREADOR	REMUNERAÇÃO DE DEPUTADO ESTADUAL	%
JANEIRO	1.000,00	11.885,41	8,41
FEVEREIRO	1.000,00	11.885,41	8,41
MARÇO	1.000,00	11.885,41	8,41
ABRIL	1.000,00	11.885,41	8,41
MAIO	1.000,00	11.885,41	8,41
JUNHO	1.000,00	11.885,41	8,41
JULHO	1.000,00	11.885,41	8,41
AGOSTO	1.000,00	11.885,41	8,41
SETEMBRO	1.000,00	11.885,41	8,41
OUTUBRO	1.000,00	11.885,41	8,41
NOVEMBRO	1.000,00	11.885,41	8,41
DEZEMBRO	1.000,00	11.885,41	8,41

Fonte: Dados extraídos do Sistema e-Sfinge, informados pela Unidade, conforme fl. nº 195 dos autos.

A remuneração dos vereadores não ultrapassou o limite de **20,00%** (referente aos seus 3.433 habitantes, segundo dados divulgados pelo IBGE - estimativa de 2005) da remuneração dos Deputados Estaduais, **CUMPRINDO** o disposto no artigo 29, inciso VI da Constituição Federal.

A.5.4.2 - Limite máximo de 5% da receita do Município para a remuneração total dos vereadores (artigo 29, inciso VII da CF)

RECEITA TOTAL DO MUNICÍPIO	REMUNERAÇÃO TOTAL DOS VEREADORES	%
5.270.586,25	114.000,00	2,16

Fonte: Dados extraídos do Sistema e-Sfinge, informados pela Unidade, conforme fl. nº 195 dos autos e Balanço Consolidado do Município.

O montante gasto com a remuneração dos vereadores no exercício foi da ordem de **R\$ 114.000,00**, representando **2,16%** da receita total do Município (**R\$ 5.270.586,25**). Desta forma, fica evidenciado o **CUMPRIMENTO** do estabelecido no artigo 29, VII da Constituição Federal.

A.5.4.3 - Limite máximo de 5 a 8% da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159 da CF, efetivamente realizada no exercício anterior, para o total da despesa do Poder Legislativo, excluindo-se os inativos (artigo 29-A da CF)

RECEITA TRIBUTÁRIA E DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR	Valor (R\$)	%
Receita Tributária	188.973,40	5,20
Transferências Constitucionais (§ 5º do artigo 153, e artigos 158 e 159 da C.F.)	3.437.506,06	94,68
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP do exercício anterior	4.155,40	0,11
Total da Receita Tributária e de Transferências Constitucionais	3.630.634,86	100,00
Despesa Total do Poder Legislativo	290.779,56	8,01
Total das despesas para efeito de cálculo	290.779,56	8,01
Valor Máximo a ser Aplicado	290.450,79	8,00
Valor Acima do Limite	328,77	0,01

O montante da despesa do Poder Legislativo foi da ordem de **R\$ 290.779,56**, representando **8,01%** da receita tributária do Município, e das transferências previstas no § 5º do artigo 153, e artigos 158 e 159 da CF, arrecadadas no exercício de 2005 (**R\$ 3.630.634,86**). Desta forma, fica evidenciado que o Poder Legislativo **DESCUMPRIU** o limite de **8,00%** (referente aos seus 3.433 habitantes, segundo dados divulgados pelo IBGE - estimativa de 2005), conforme estabelecido no artigo 29-A da Constituição Federal, resultando, dessa forma, nas seguintes restrições:

A.5.4.3.a - Despesa total do Poder Legislativo, no montante de R\$ 290.779,56, excluindo-se os inativos, representando 8,01% da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159 da CF, efetivamente realizada no exercício anterior, portanto, superior ao limite de 8,00%, em descumprimento ao artigo 29-A da Constituição Federal

A.5.4.3.b - Repasse do Poder Executivo ao Poder Legislativo, a título de suprimentos, no montante de R\$ 290.779,56 (8,01%), quando o limite máximo a ser repassado seria de R\$ 290.450,79 (8,00%), portanto, em valor excedente de R\$ 328,77, correspondendo a 0,01% das Receitas Tributárias e Transferências previstas no § 5º do artigo 153 e artigos 158 e 159 da C.F., referentes ao exercício de 2005, em descumprimento ao estabelecido pelo art. 29-A, § 2º da Constituição Federal

A.5.4.4 - Limite máximo de 70% da receita da Câmara para o total da despesa relativa a folha de pagamento, inclusive dos vereadores (artigo 29-A, § 1º, da CF)

RECEITA DO PODER LEGISLATIVO	DESPESA COM FOLHA DE PAGAMENTO	%
290.450,79	173.925,92	59,88

Nota: Em análise ao Sistema e-Sfinge, constatou-se que as despesas com Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (Elemento 11) e as despesas com Obrigações Patronais (Elemento 13) da Câmara Municipal de Vereadores de Cerro Negro foram no valor de R\$ 139.545,92 e R\$ 32.450,77, respectivamente, no exercício de 2006, conforme fls. n.ºs 196 a 199 dos autos, em divergência ao valor apresentado no Anexo 2 da Despesa, fl. n.º 18 dos autos. Dessa forma, para as despesas com a folha de pagamento do Poder Legislativo, do quadro acima, utilizou-se o montante informado no Sistema e-Sfinge juntamente com o valor da terceirização para substituição de servidores. Essa divergência é parte integrante das restrições remanescentes, item B.1.2, do presente Relatório.

O montante da despesa com folha de pagamento foi da ordem de **R\$ 173.925,92**, representando **59,88%** da receita total do Poder (**R\$ 290.450,79**). Desta forma, fica evidenciado que o Poder Legislativo **CUMPRIU** o estabelecido no artigo 29 A, § 1º da Constituição Federal.

Ressalta-se que o Tribunal de Contas entendeu, conforme decisão no Processo nº CON 01/01918283, parecer nº 674/01, que a “Receita do Poder Legislativo” é aquela consignada no orçamento municipal para as dotações destinadas à Câmara, considerando as alterações orçamentárias efetuadas; ou o valor do limite estabelecido no *caput* do artigo 29-A da Constituição Federal (5 a 8% da receita tributária e de transferências do exercício anterior), face ao disposto no parágrafo 2º deste dispositivo, que remete ao Prefeito Municipal crime de responsabilidade, caso efetue repasse a maior do que o limite estabelecido. Desta forma, utiliza-se, dos dois parâmetros, o menor valor como base de cálculo para verificação do limite estabelecido no parágrafo 1º do artigo 29-A da Constituição Federal.

A.6. DA GESTÃO FISCAL DO PODER EXECUTIVO

Na análise dos dados de gestão fiscal informados pela Prefeitura, através do Sistema e-Sfinge, consoante dispõe o artigo 26 da Lei Orgânica do TCE e o § 5º do artigo 27 do Regimento Interno (Resolução nº TC-06/2001), ressaltou-se o que segue:

A.6.1 - Metas realizadas em relação às previstas

A.6.1.1 - Meta fiscal da receita prevista na LDO em conformidade com a L.C. n. 101/2000, art. 4º, § 1º, não atingida

Meta Fiscal da Receita		
RECEITA PREVISTA R\$	RECEITA REALIZADA R\$	DIFERENÇA R\$
6.100.000,00	5.270.586,25	(829.413,75)

Fonte: Lei nº 379/2005 do Orçamento Anual e Balanço Consolidado do Município.

A meta fiscal de receita prevista até o 6º bimestre/2006, em conformidade com o disposto no art. 4º, § 1º, da L.C. 101/2000, **não foi atingida**, sendo arrecadado R\$ 5.270.586,25, o que representou 86,40% da receita prevista (R\$ 6.100.000,00), situando-se abaixo do previsto.

A.6.1.2 - Meta fiscal da despesa prevista na LDO em conformidade com a L.C. n. 101/2000, art. 4º, § 1º, atingida

Meta Fiscal da Despesa		
DESPESA PREVISTA R\$	DESPESA REALIZADA R\$	DIFERENÇA R\$
6.100.000,00	5.291.792,24	(808.207,76)

Fonte: Lei nº 379/2005 do Orçamento Anual e Balanço Consolidado do Município.

A meta fiscal da despesa prevista até o 6º bimestre/2006, em conformidade com o disposto no art. 4º, § 1º, da L.C. 101/2000, **foi atingida**, sendo realizadas despesas na importância de R\$ 5.291.792,24, o que representou 86,75% da despesa prevista (R\$ 6.100.000,00), situando-se abaixo do previsto.

A.6.1.3 - Meta Fiscal de resultado nominal prevista na LDO em conformidade com a L.C. nº 101/2000, art. 4º, § 1º e 9º, não realizada até o 6º bimestre

Meta Fiscal de Resultado Nominal				
PERÍODO	PREVISTA NA LDO	REALIZADA ATÉ O BIMESTRE	DIFERENÇA	ALCANÇADA/ NÃO ALCANÇADA
Até o 1º Bimestre	56.870,69	56.870,69	0,00	Alcançada
Até o 2º Bimestre	113.741,38	22.741,25	91.000,13	Alcançada
Até o 3º Bimestre	170.612,07	351.115,81	180.503,74	Alcançada
Até o 4º Bimestre	227.482,76	298.668,89	71.186,13	Alcançada
Até o 5º Bimestre	284.353,45	245.526,67	38.826,78	Não Alcançada
Até o 6º Bimestre	(341.224,14)	(97.414,72)	(243.809,42)	Não Alcançada

Fonte: Dados extraídos do Sistema e-Sfinge, informados pela Unidade, conforme fl. nº 200 dos autos.

A Lei Complementar nº 101/2000, no artigo 9º, dispõe que se ao final de um bimestre for verificado que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, integrante da LDO, os Poderes promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subsequentes, limitação de empenho e

movimentação financeira, segundo critérios fixados na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

A meta fiscal de resultado nominal prevista até o 6º bimestre/2006 **não foi alcançada**, tendo sido previsto o resultado de R\$ 341.224,14 e alcançado R\$ 97.414,72, situando-se abaixo do previsto, sujeitando por essa razão, o Município a ter estabelecido limitação de empenho e movimentação financeira, conforme dispõe o artigo 9º da LRF.

Assim, registra-se a seguinte restrição:

A.6.1.3.1 - Meta Fiscal de Resultado Nominal prevista em conformidade com a L.C. Nº 101/2000, artigos 4º, § 1º e 9º, não realizada até o 6º Bimestre de 2006, descumprindo preceitos contidos no artigo 2º da Lei nº 378/2005 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO)

A.6.1.4 - Meta Fiscal de resultado primário prevista na LDO em conformidade com a L.C. nº 101/2000, art. 4º, § 1º e 9º, realizada até o 6º bimestre

Meta Fiscal de Resultado Primário				
PERÍODO	PREVISTA NA LDO	REALIZADA ATÉ O BIMESTRE	DIFERENÇA	ALCANÇADA/NÃO ALCANÇADA
Até o 1º Bimestre	17.500,00	305.921,19	323.421,19	Não Alcançada
Até o 2º Bimestre	35.000,00	302.418,68	337.418,68	Não Alcançada
Até o 3º Bimestre	52.500,00	134.353,87	81.853,87	Alcançada
Até o 4º Bimestre	70.000,00	2.241,80	72.241,80	Não Alcançada
Até o 5º Bimestre	87.500,00	69.438,79	156.938,79	Não Alcançada
Até o 6º Bimestre	105.000,00	350.911,15	245.911,15	Alcançada

Fonte: Dados extraídos do Sistema e-Sfinge, informados pela Unidade, conforme fl. nº 200 dos autos.

A Lei Complementar nº 101/2000, no artigo 9º, dispõe que se ao final de um bimestre for verificado que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento de metas de resultado primário estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, integrante da LDO, os Poderes promoverão, por ato próprio e nos

montantes necessários, nos trinta dias subseqüentes, limitação de empenho e movimentação financeira, segundo critérios fixados na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

A meta fiscal de resultado primário prevista até o 6º bimestre/2006 foi alcançada, tendo sido previsto o resultado de R\$ 105.000,00 e alcançado R\$ 350.911,15, o que representou 334,20% da meta prevista, situando-se acima do previsto.

A.7. DO CONTROLE INTERNO

O Controle Interno na Administração Pública é aquele que se realiza internamente, ou seja, através dos órgãos componentes da própria estrutura administrativa que pratica e fiscaliza os atos sujeitos ao seu controle.

Na Constituição Federal de 1988, as regras que estabelecem a competência do Sistema de Controle Interno, no plano federal, estão insculpidas no *caput* do artigo 70, que dispõe:

“Art. 70. A fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da União e das entidades da administração direta e indireta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas, será exercida pelo Congresso Nacional, mediante controle externo, e pelo sistema de controle interno de cada Poder” (grifo nosso).

No caso dos Municípios, respeitando sua autonomia deferida pelo texto Constitucional, o Sistema de Controle Interno está previsto no artigo 31, porém, a cargo do Poder Executivo.

“Art. 31. A fiscalização do Município será exercida pelo Poder Legislativo Municipal, mediante controle externo, e pelos sistemas de controle interno do Poder Executivo Municipal, na forma da lei”(grifo nosso).

A partir do exercício de 2000, a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, consoante dispositivos previstos no artigo 59, impõe que a fiscalização da gestão fiscal se faça através do sistema de controle interno, exigindo o acompanhamento concomitante da gestão orçamentária, financeira e patrimonial da Administração Pública, determinando inclusive o atingimento de metas estabelecidas pelo sistema de planejamento e a obediência de condições e limites de despesas e controle de dívidas.

Em simetria à Carta Constitucional de 1988, a Constituição Estadual define a forma de controle e fiscalização da Administração Pública nos artigos 58 a 62 e, especificamente para os municípios, o controle via Sistema de Controle Interno está previsto no artigo 113.

“Art. 113 - A fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial dos órgãos e entidades da administração pública municipal, quanto a legalidade, a legitimidade, a economicidade, a aplicação das subvenções e a renúncia de receitas, é exercida:

I - pela Câmara Municipal, mediante controle externo;

II - pelos sistemas de controle interno do Poder Executivo Municipal.” (grifo nosso).

A obrigatoriedade da implantação do Sistema de Controle Interno também está regulada no artigo 119 da Lei Complementar Estadual nº 202/2000, com nova redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 246/2003, de 09 de junho de 2003, o que deveria ocorrer até o final do exercício de 2003.

"Art. 119 - A organização do sistema de controle interno dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário do Estado e, no que couber, dos Municípios deve ocorrer até o final do exercício de 2003."

Por força do artigo 31 da Constituição Federal de 1988, a implementação do Sistema de Controle Interno no âmbito municipal deve ser consoante lei de iniciativa do Poder Executivo.

É imperativo que a lei instituidora do Sistema de Controle Interno regule a forma de controle a ser realizado abrangendo todas as atividades e serviços desenvolvidos, toda a estrutura administrativa, assim como todos os seus setores e agentes.

O Município de Cerro Negro instituiu o Sistema de Controle Interno através da Lei Municipal nº 332/2003, de 25/11/2003, portanto, dentro do prazo previsto no art. 119 da Lei Complementar 202/2000, com a redação dada pela Lei Complementar nº 246/2003.

Para ocupar o cargo do Responsável pelo Órgão Central de Controle Interno, foi nomeada, no exercício de 2006, através da Portaria nº 118/2006, em 07/06/2006, a Sra. Cláudia Lúcia Bratti - cargo comissionado.

Conforme mencionado nos Relatórios de Controle Interno, fls. nºs 71 a 129 dos autos, o Sistema de Controle Interno do Município de Cerro Negro, deu início de forma efetiva as ações definidas pela Lei Municipal nº 332/2003, na data de 07/06/2006.

Dessa forma constata-se que, embora formalizado, o Sistema de Controle Interno não estava operando até a data supracitada, e após operando, verifica-se que o acompanhamento das ações setoriais não estavam sendo realizadas em momento oportuno, haja vista, o atraso na elaboração e remessa dos Relatórios. Assim sendo, é importante destacar que é somente através de um eficiente Sistema de Controle Interno, que se dará a ampla aplicação do que se extrai da Lei Municipal nº 332/2003, que o instituiu.

A partir do exercício de 2005, a obrigatoriedade da remessa do relatório de controle interno, passou a ser bimestral, coincidindo a distribuição dos meses que comporão esses períodos com o exercício financeiro, conforme disposto no art. 2º, parágrafo 5º da Resolução TC nº - 11/2004, de 06/12/2004, que alterou o art. 5º e respectivos parágrafos, da Resolução nº TC -16/94.

Verificou-se que o Município de Cerro Negro encaminhou os Relatórios de Controle Interno referentes ao 1º, 2º, 3º, 4º, 5º e 6º bimestres, cumprindo o disposto no art. 5º da Res. nº TC - 16/94, com nova redação dada pela Resolução nº TC - 11/2004.

Contudo, conforme já mencionado, dos Relatórios enviados, verificou-se que os abaixo identificados foram remetidos com atraso, em desacordo ao disposto no art. 5º da Resolução nº TC - 16/94, com nova redação dada pela Resolução nº TC - 11/2004.

Bimestre	Nº protocolo	Data protocolo	Dias de atraso
1º	000110	03/01/2007	278
2º	000110	03/01/2007	217
3º	000110	03/01/2007	156
4º	000110	03/01/2007	95
5º	006982	10/04/2007	131
6º	006982	10/04/2007	69

Em 03/10/2006, o Tribunal de Contas, através da Diretoria de Controle dos Municípios - DMU, encaminhou o OF. nº TC/DMU 14.441/2006 e 14.442/2006 de 03/10/2006, determinando no parágrafo 5º o que segue:

“Devem ainda integrar os citados relatórios as informações relativas ao ato de limitação de empenho no bimestre, se for o caso, e sobre a divulgação, local, quantidade de pessoas e realização das audiências públicas para avaliar as metas fiscais do quadrimestre (maio, setembro e fevereiro), conforme dispõe o artigo 9º, § 4º da Lei Complementar 101/2000, bem como sobre as audiências públicas para discutir os projetos de leis relativas a Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária em atendimento ao artigo 48, parágrafo único da Lei de Responsabilidade Fiscal.”

Verificou-se que o Relatório remetido referente ao 6º bimestre não contempla as informações solicitadas no ofício supracitado.

Na análise preliminar efetuada nos Relatórios remetidos verificou-se que:

Do Poder Executivo:

1 - Os Relatórios elaborados pelo Controle Interno apresentaram uma análise circunstanciada da receita arrecadada, despesas realizadas, dados relativos a limite de pessoal, bem como a verificação do cumprimento dos limites legais e constitucionais, como saúde, educação, pessoal, limites do legislativo entre outros.

2 - Os Relatórios remetidos não identificaram irregularidades ou ilegalidades levantadas pelo Órgão de Controle Interno, com referência a execução do orçamento e dos registros contábeis, bem como com relação aos atos e fatos da Administração Municipal.

Para fins de emissão de Parecer Prévio, por parte desta Corte de Contas, a seguinte restrição comporá a conclusão deste Relatório:

A.7.1 - Atraso nas remessas dos Relatórios de Controle Interno do Poder Executivo referentes ao 1º, 2º, 3º, 4º, 5º e 6º bimestres de 2006, em descumprimento ao artigo 5º, § 3º, da Resolução nº TC - 16/94, alterada pela Resolução nº TC - 11/2004.

B - RESTRIÇÕES REMANESCENTES

B.1 - Análise do Balanço Anual do Município - Anexo 2

B.1.1 - Contabilização indevida no Anexo 2 da Despesa, que compõe o Balanço Anual de 2006, de despesa no Elemento 38 – Arrendamento Mercantil, em desacordo com o que dispõe a Portaria Interministerial STN nº 163 de 04/05/2001

Em análise ao Sistema e-Sfinge, constatou-se que a Unidade contabilizou indevidamente despesa, no valor de R\$ 375,50, com alimentação, cujo credor foi o Restaurante Princesa Ltda, conforme fl. nº 189 dos autos, no Elemento 38 – Arrendamento Mercantil.

Na Portaria Interministerial STN nº 163 de 04/05/2001, em seu Anexo II, constam conceitos e/ou especificações, para os elementos de despesas, sendo que o Elemento 38 – Arrendamento Mercantil – é definido como despesas relacionadas com a locação de equipamentos e bens móveis, com opção de compra ao final do contrato.

A Unidade, dessa forma, contrariou o que dispõe a referida Portaria, quanto à utilização do elemento de despesa de modo a identificar corretamente o objeto do gasto.

B.1.2 - Divergência entre os dados apresentados no Anexo 2 do Balanço Anual do Município e no Sistema e-Sfinge, referente as despesas com Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (Elemento 11) e Obrigações Patronais (Elemento 13), da Câmara Municipal de Cerro Negro, em desacordo com os preceitos contidos na Lei nº 4.320/64, principalmente no seu artigo 85

Em análise ao Sistema e-Sfinge, constatou-se que a Câmara Municipal de Cerro Negro teve dispêndios em Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil e Obrigações Patronais no valor de R\$ 139.545,92 e R\$ 32.450,77, respectivamente, no exercício financeiro de 2006, conforme fls. nºs 196 a 199 dos autos, quando o apresentado no Anexo 2 da Despesa, que compõe o Balanço Anual do Município, fl. nº 18 dos autos, é na ordem de R\$ 71.513,91 e R\$ 100.482,78, respectivamente, e portanto, o mesmo não reflete adequadamente a execução orçamentária da Unidade, no exercício em análise, em desacordo com os preceitos contidos na Lei nº 4.320/64, principalmente no seu artigo 85, que assim determina:

"Art. 85. Os serviços de contabilidade serão organizados de forma a permitirem o acompanhamento da execução orçamentária, o conhecimento da composição patrimonial, a determinação dos custos dos serviços industriais, o levantamento dos balanços gerais, a análise e a interpretação dos resultados econômicos e financeiros."

B.2 - Análise do Balanço Anual do Município - Anexo 11

B.2.1. Divergência da ordem de R\$ 488.000,00 entre o total dos créditos autorizados, registrados no Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11, no montante de R\$ 6.803.000,00 e o valor autorizado no Orçamento Municipal, acrescido das alterações orçamentárias realizadas, da ordem de R\$ 6.315.000,00, contrariando normas gerais de escrituração contidas na Lei nº 4.320/64, artigos 75, 90 e 91

O Município de Cerro Negro, registrou no Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11, o valor de R\$ 6.803.000,00 para a despesa autorizada. No entanto, ao considerar-se o valor de R\$ 6.100.000,00, conforme consta na Lei Orçamentária nº 379/2005, de 20/12/2005, mais as alterações orçamentárias realizadas (suplementações e abertura de créditos especiais da ordem de R\$ 374.650,00, menos anulações de dotações no valor de R\$ 159.650,00), conforme apresentado no item A.1.1 do presente Relatório, evidencia-se uma diferença de R\$ 488.000,00, descumprindo, desta forma, os preceitos legais da Lei nº 4.320/64, abaixo transcritos:

"Art. 75. O Controle da execução orçamentária compreenderá:

I - a legalidade dos atos de que resultem a arrecadação da receita ou a realização da despesa, o nascimento ou a extinção de direitos e obrigações;

II - a fidelidade funcional dos agentes da administração responsáveis por bens e valores públicos; e

III - o cumprimento do programa de trabalho expresso em termos monetários e em termos de realização de obras e prestação de serviços.

(...)

Art. 90. A contabilidade deverá evidenciar, em seus registros, o montante dos créditos orçamentários vigentes, a despesa empenhada e a despesa realizada, à conta dos mesmos créditos, e as dotações disponíveis.

Art. 91. O registro contábil da receita e da despesa far-se-á de acordo com as especificações constantes da Lei de Orçamento e dos créditos adicionais."

B.3 - Análise das informações enviadas no Ofício Circular nº TC/DMU 201/2007

B.3.1 - Utilização dos recursos da Reserva de Contingência, no montante de R\$ 87.150,00 sem evidenciar o atendimento de passivos contingentes, riscos ou eventos fiscais imprevistos, em desacordo com a Lei Complementar nº 101/2000, artigo 5º, III, "b"

A Lei Complementar nº 101/2000 (LRF), regulamenta a utilização da Reserva de Contingência, conforme evidencia o seu artigo 5º, Inciso III, alínea "b", abaixo transcrito:

Art. 5º O projeto de lei orçamentária anual, elaborado de forma compatível com o plano plurianual, com a lei de diretrizes orçamentárias e com as normas desta Lei Complementar:

(...)

III - conterà reserva de contingência, cuja forma de utilização e montante, definido com base na receita corrente líquida, serão estabelecidos na lei de diretrizes orçamentárias, destinada ao:

a) (VETADO)

b) atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos."

O Município de Cerro Negro, em resposta ao Ofício Circular nº TC/DMU 201/2007, informou que foram utilizados recursos da Reserva de Contingência, na ordem de R\$ 87.150,00, para suplementar dotações, de acordo com os Decretos Municipais de números 008/06, 009/06 e 021/06, conforme tabela a seguir:

ATO			SUPLEMENTAÇÃO		
TIPO	NÚMERO	DATA	UNIDADE	DOTAÇÃO	VALOR (R\$)
Decreto	008/06	01/02/06	Encargos Especiais	469000	7.500,00
Decreto	009/06	18/04/06	Gabinete do Prefeito	339000	4.650,00
			Secretaria Administração e Finanças	339000	15.000,00
			Secretaria Agricultura e Meio Ambiente	339000	30.000,00
Decreto	021/06	20/10/06	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	339000	30.000,00
TOTAL					87.150,00

Fonte: Informação enviada pela Unidade, fl. n° 142 dos autos.

As dotações supracitadas foram suplementadas com recursos da Reserva de Contingência, conforme justificativa do Responsável pelas Contas Municipais de 2006, para atender a situação de emergência decretada no Município - Decreto n° 001/2006, de 12/01/2006, devido a estiagem que assolou o Ente em questão, desde meados de dezembro de 2005, conforme fls. n°s 161 e 162 dos autos.

Na avaliação dos prejuízos causados, de acordo com as fls. n°s 165 a 169 dos autos, informou-se que a agricultura e a pecuária foram os principais setores afetados, cientificando da necessidade da construção de bebedouros para atender esse último, embora tenha havido suplementação para dotações diversas, conforme quadro acima, cuja origem não foi comprovada.

Entretanto, não ficou evidenciado, através dos documentos enviados em resposta ao Ofício Circular n° TC/DMU 201/2007, o montante e a natureza das despesas realizadas para atender ao passivo contingente resultante da situação de emergência estabelecida, cabendo destacar ainda, que o Decreto n° 021/06, de 20/10/06, que suplementou a dotação da Secretaria de Obras e Serviços Públicos não se encontrava mais amparado pela situação de emergência decretada no Município, em virtude do Decreto n° 001/2006, de 12/01/2006, ter vigorado por 90 dias, e, em razão do exposto, se procedeu o presente apontamento.

B.3.2 - Ausência de segregação em conta contábil e bancária dos recursos de alienação de ativos (bens imóveis) Leilão n° 024/2006, no valor de R\$ 15.470,00, em desacordo ao artigo 50, I, da Lei Complementar n° 101/2000 - LRF

Os recursos de alienação de bens são recursos vinculados, e em função disso, devem ser registrados contabilmente de forma individualizada. Assim preconiza o artigo 50, Inciso I, da Lei Complementar n° 101/2000 – LRF:

"Art. 50. Além de obedecer às demais normas de contabilidade pública, a escrituração das contas públicas observará as seguintes:

I - a disponibilidade de caixa constará de registro próprio, de modo que os recursos vinculados a órgão, fundo ou despesa obrigatória fiquem identificados e escriturados de forma individualizada;

(...)"

Em resposta a solicitação realizada no item "J" do Ofício Circular TC/DMU nº 201/2007, a Unidade não apresentou a documentação relativa ao extrato da conta anual específica, relativa aos recursos provenientes da alienação de bens, motivo pelo qual, se procedeu o presente apontamento.

CONCLUSÃO

Considerando que a CONSTITUIÇÃO FEDERAL - art. 31, § 1º e § 2º, a CONSTITUIÇÃO ESTADUAL - art. 113 e a Lei Complementar nº 202/2000, de 15/12/2000 (L.O./TC-SC) - arts. 50 e 59, estabeleceram acerca do controle externo das contas de municípios e da competência do Tribunal de Contas para este fim;

Considerando que a apreciação das contas do Prefeito Municipal tomou por base os dados e informações exigidos pelo art. 22 da Res. TC – 16/94 c/c o art. 22 da Instrução Normativa nº 02/2001, bem como, a Instrução Normativa nº 04/2004, art. 3º, I, remetidos bimestralmente por meio eletrônico e Balanço Anual por meio documental, cuja análise foi efetuada por amostragem, conforme técnicas apropriadas de auditoria, que prevêem inclusive a realização de inspeção “in loco”, conforme o caso; e que o exame procedido fundamentou-se em documentação apresentada, de veracidade ideológica apenas presumida, a qual poderá o Tribunal de Contas - a qualquer época e desde que venha a ter ciência de ato ou fato que a desabone - reapreciar, reformular seu entendimento e emitir novo pronunciamento a respeito;

Considerando que o exame das contas em questão não envolve o resultado de eventuais auditorias oriundas de denúncias, representações e outras, que devem integrar processos específicos, a serem submetidos a apreciação deste Tribunal de Contas;

Considerando que o julgamento das contas de gestão do Prefeito Municipal, pela Colenda Câmara de Vereadores, não envolve exame da responsabilidade de administradores municipais, inclusive do Prefeito, quanto a atos de competência do exercício em causa, que devem ser objeto de exame em processos específicos;

Considerando o exposto e mais o que dos autos consta, a Diretoria de Controle dos Municípios, por sua Divisão de Contas Municipais respectiva, entende que - para efeito de emissão de PARECER PRÉVIO a que se refere o art. 50 da Lei Complementar nº 202/2000 - referente **às contas do exercício de 2006 do Município de CERRO NEGRO**, consubstanciadas nos dados bimestrais remetidos eletronicamente e no Balanço Geral (da Prefeitura e Consolidado) remetido documentalmente, a vista do exame procedido, apresenta as restrições seguintes:

I - DO PODER LEGISLATIVO :

I - A. RESTRIÇÃO DE ORDEM CONSTITUCIONAL:

I.A.1. Despesa total do Poder Legislativo, no montante de **R\$ 290.779,56**, excluindo-se os inativos, representando **8,01%** da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159 da CF, efetivamente realizada no exercício anterior, portanto, superior ao limite de 8,00%, em descumprimento ao artigo 29-A da Constituição Federal (item A.5.4.3.a, deste Relatório).

II - DO PODER EXECUTIVO :

II - A. RESTRIÇÃO DE ORDEM CONSTITUCIONAL:

II.A.1. Repasse do Poder Executivo ao Poder Legislativo, a título de suprimentos, no montante de **R\$ 290.779,56 (8,01%)**, quando o limite máximo a ser repassado seria de **R\$ 290.450,79 (8,00%)**, portanto, em valor excedente de **R\$ 328,77**, correspondendo a **0,01%** das Receitas Tributárias e Transferências previstas no § 5º do artigo 153 e artigos 158 e 159 da C.F., referentes ao exercício de 2005, em descumprimento ao estabelecido pelo art. 29-A, § 2º da Constituição Federal (item A.5.4.3.b).

II - B. RESTRIÇÕES DE ORDEM LEGAL:

II.B.1. Déficit de execução orçamentária do Município (Consolidado) da ordem de **R\$ 21.205,99**, representando **0,40%** da receita arrecadada do Município no exercício em exame, o que equivale a **0,05** arrecadação mensal - média mensal do exercício, em desacordo ao artigo 48, "b", da Lei nº 4.320/64 e artigo 1º, § 1º, da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF), parcialmente absorvido pelo superávit financeiro do exercício anterior - R\$ 20.295,16 (item A.2.a);

II.B.2. Déficit financeiro do Município (Consolidado) da ordem de **R\$ 910,83**, resultante do déficit orçamentário ocorrido no exercício em exame, correspondendo a **0,02%** da Receita Arrecadada do Município no exercício em exame (R\$ 5.270.586,25), em desacordo ao artigo 48, "b" da Lei nº 4.320/64 e artigo 1º da Lei Complementar nº 101/2000 - LRF (item A.4.2.1.a);

II.B.3. Meta Fiscal de Resultado Nominal prevista em conformidade com a L.C. Nº 101/2000, artigos 4º, § 1º e 9º, não realizada até o 6º Bimestre de 2006, descumprindo preceitos contidos no artigo 2º da Lei nº 378/2005 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO) (item A.6.1.3.1);

II.B.4. Divergência entre os dados apresentados no Anexo 2 do Balanço Anual do Município e no Sistema e-Sfinge, referente as despesas com Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (Elemento 11) e Obrigações Patronais (Elemento 13), da Câmara Municipal de Cerro Negro, em desacordo com os preceitos contidos na Lei nº 4.320/64, principalmente no seu artigo 85 (item B.1.2);

II.B.5. Divergência da ordem de R\$ 488.000,00 entre o total dos créditos autorizados, registrados no Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11, no montante de R\$ 6.803.000,00 e o valor autorizado no Orçamento Municipal, acrescido das alterações orçamentárias realizadas, da ordem de R\$ 6.315.000,00, contrariando normas gerais de escrituração contidas na Lei nº 4.320/64, artigos 75, 90 e 91 (item B.2.1);

II.B.6. Utilização dos recursos da Reserva de Contingência, no montante de R\$ 87.150,00 sem evidenciar o atendimento de passivos contingentes, riscos ou eventos fiscais imprevistos, em desacordo com a Lei Complementar nº 101/2000, artigo 5º, III, "b" (item B.3.1);

II.B.7. Ausência de segregação em conta contábil e bancária dos recursos de alienação de ativos (bens imóveis) Leilão nº 024/2006, no valor de R\$ 15.470,00, em desacordo ao artigo 50, I, da Lei Complementar nº 101/2000 - LRF (item B.3.2).

II - C. RESTRIÇÕES DE ORDEM REGULAMENTAR:

II.C.1. Atraso nas remessas dos Relatórios de Controle Interno do Poder Executivo referentes ao 1º, 2º, 3º, 4º, 5º e 6º bimestres de 2006, em descumprimento ao artigo 5º, § 3º, da Resolução nº TC - 16/94, alterada pela Resolução nº TC - 11/2004 (item A.7.1);

II.C.2. Contabilização indevida no Anexo 2 da Despesa, que compõe o Balanço Anual de 2006, de despesa no Elemento 38 – Arrendamento Mercantil, em desacordo com o que dispõe a Portaria Interministerial STN nº 163 de 04/05/2001 (item B.1.1).

Diante das restrições evidenciadas, entende esta Diretoria que possa o Tribunal de Contas, além da emissão do parecer prévio, decidir sobre as providências que devam ser tomadas a respeito das restrições remanescentes e, ainda:

I - RECOMENDAR à Câmara de Vereadores anotação e verificação de acatamento, pelo Poder Executivo, das observações constantes do presente Relatório;

II - RECOMENDAR a adoção de providências com vistas à correção das deficiências de natureza contábil constantes dos itens **B.1.1**, **B.1.2** e **B.2.1** do corpo deste Relatório.

III - SOLICITAR à Câmara de Vereadores seja o Tribunal de Contas comunicado do resultado do julgamento das Contas Anuais em questão, do Prefeito Municipal, conforme prescreve o art. 59 da Lei Complementar nº 202/2000, inclusive com a remessa do ato respectivo e da ata da sessão de julgamento da Câmara.

IV - RESSALVAR que o processo **PCA 07/00130470**, relativo à Prestação de Contas do Presidente da Câmara de Vereadores (gestão 2006), encontra-se em tramitação neste Tribunal, pendente de decisão final.

É o Relatório.

DMU/DCM 5 em 06/06/2007.

Lúcia Helena Garcia
Auditora Fiscal de Controle Externo

Gilson Aristides Battisti
Auditor Fiscal de Controle Externo
Chefe de Divisão

DE ACORDO
Em.../06/2007.

Paulo César Salum
Coordenador de Controle
Inspetoria 2

ANEXO I

ANEXO I

1 - Despesas excluídas do cálculo do ensino por não serem consideradas como de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino para fins de apuração do limite, e por não estarem classificadas em Programa específico (Merenda Escolar)

1.1 - Ensino Fundamental - Subfunção 361

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Cerro Negro
Competência: 01/2006 à 06/2006

NE	Data Empenho	Credor	Nr. Licitação	Vi. Empenho (R\$)	Vi. Liquidado (R\$)	Vi. Pago (R\$)	Histórico
694	13/03/2006	AUTOPOSTO GH LTDA	1/2006	4.150,22	4.150,22	4.150,22	REF.AQUISIÇÃO DE 1.647,5 LTS DE ÓLEO DIESEL, 109 LTS DE GASOLINA, 04 MD400 PARA CONSUMO DOS ÔNIBUS E MICRO ÔNIBUS PLACA MER-1432, MFZ-9440, MFN-4621, MFK-9491, MAJ-3639, LYM-5661, KRA-1852, MBX-9556, MER-0242, VEÍCULO MCX-0704 DE USO NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.
1357	22/05/2006	BRITAPLAN		175,00	175,00	175,00	REF.AQUISIÇÃO DE 05M DE PEDRISCO PARA DRENAGEM EM CAMPO DE FUTISAL EM UNIDADES ESCOLARES NO INTERIOR DO MUNICÍPIO.
172	10/01/2006	CARTORIODE PAZ DE CERRO NEGRO		321,00	321,00	321,00	REF.PAGTO DE AUTENTICAÇÕES, RECONHECIMENTOS DE FIRMA E DOCUMENTOS DIVERSOS PARA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA.
562	23/02/2006	CARVALHOMAT. DE CONSTRUÇÃO		1.774,42	1.774,42	1.774,42	REF.AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA RECUPERAÇÃO E REPAROS DE CREXES E PRÉ-ESCOLAS DO INTERIOR DO MUNICÍPIO.
2239	04/09/2006	CARVALHOMAT. DE CONSTRUÇÃO	12/2006	1.090,17	1.090,17	1.090,17	REF.AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA REFORMA E MANUTENÇÃO DO NÚCLEO DA COMUNIDADE DE SÃO JORGE.
723	17/03/2006	CLAUDICENALUIZ A KLEI		3.081,08	3.081,08	3.081,08	REF.PAGTO DE VENCIMENTOS E VANTAGENS AOS FUNCIONÁRIOS INATIVOS DA SECRETARIA, RELATIVO AO MÊS DE MARÇO/2006.
230	25/01/2006	CLAUDICENALUIZ A KLEI E/OU		3.081,08	3.081,08	3.081,08	REF.PAGAMENTO DE VECIMENTOS E VANTAGENS AOS FUNCIONÁRIOS INATIVOS DA SECRETARIA RELATIVO AO MÊS DE JANEIRO/2006.
492	20/02/2006	CLAUDICENALUIZ A KLEI E/OU		3.081,08	3.081,08	3.081,08	REF.PAGTO DE VENCIMENTOS E VANTAGENS AOS FUNCIONÁRIOS INATIVOS DA SECRETARIA, RELATIVO AO MÊS DE FEVEREIRO/2006.

941	17/04/2006	CLAUDICENALUIZ A KLEI E/OU		3.081,08	3.081,08	3.081,08	REF.PAGTO DE VENCIMENTOS E VANTAGENS AOS FUNCIONÁRIOS INATIVOS DA SECRETARIA, RELATIVO AO MÊS DE ABRIL/2006.
1265	16/05/2006	CLAUDICENALUIZ A KLEI E/OU		3.081,08	3.081,08	3.081,08	REF.PAGTO DE VENCIMENTOS E VANTAGENS AOS FUNCIONÁRIOS INATIVOS DA SECRETARIA, RELATIVO AO MÊS DE MAIO/2006.
1603	30/06/2006	CLAUDICENALUIZ A KLEI E/OU		3.456,95	3.456,95	3.456,95	REF.PAGTO DE VENCIMENTOS E VANTAGENS AOS FUNCIONÁRIOS INATIVOS DA SECRETARIA, RELATIVO AO MÊS DE JUNHO/2006.
1814	24/07/2006	CLAUDICENALUIZ A KLEI E/OU		3.032,23	3.032,23	3.032,23	REF.PAGTO DE VENCIMENTOS DE VANTAGENS AOS FUNCIONÁRIOS INATIVOS DA SECRETARIA, RELATIVO AO MÊS DE JULHO/2006.
2072	25/08/2006	CLAUDICENALUIZ A KLEI E/OU		2.966,95	2.966,95	2.966,95	REF.PAGTO DE VENCIMENTOS E VANTAGENS AOS FUNCIONÁRIOS INATIVOS DA SECRETARIA, RELATIVO AO MÊS DE AGOSTO/2006.
2367	28/09/2006	CLAUDICENALUIZ A KLEI E/OU		2.966,95	2.966,95	2.966,95	REF.PAGAMENTO DE VENCIMENTOS E VANTAGENS AOS FUNCIONÁRIOS INATIVOS DA SECRETARIA, RELATIVO AO MÊS DE SETEMBRO/2006.
2610	20/10/2006	CLAUDICENALUIZ A KLEI E/OU		2.966,95	2.966,95	2.966,95	REF.PAGTO DE VENCIMENTOS E VANTAGENS AOS FUNCIONÁRIOS INATIVOS DA SECRETARIA, RELATIVO AO MÊS DE OUTUBRO/2006.
2849	20/11/2006	CLAUDICENALUIZ A KLEI E/OU		2.966,95	2.966,95	2.966,95	REF.PAGAMENTO DE VENCIMENTOS E VANTAGENS AOS FUNCIONÁRIOS INATIVOS DA SECRETARIA, RELATIVO AO MÊS DE NOVEMBRO/2006.
3023	12/12/2006	CLAUDICENALUIZ A KLEI E/OU		2.966,95	2.966,95	2.966,95	REF.PAGTO DE DÉCIMO TERCERIRO SALÁRIO AOS FUNCIONÁRIOS INATIVOS DA SECRETARIA, RELATIVO AO ANO DE 2006.
3046	22/12/2006	CLAUDICENALUIZ A KLEI E/OU		3.386,95	3.386,95	3.386,95	REF.PAGTO DE VENCIMENTOS E VANTAGENS AOS FUNCIONÁRIOS INATIVOS DA SECRETARIA, RELATIVO AO MÊS DE DEZEMBRO/2006.
808	26/03/2006	COMERCIOE REPRESENTAC OES BELLATO LTDA		341,58	341,58	341,58	REF.AQUISIÇÃO DE CHOCOLATE, BISCOITO E BOLACHA PARA USO NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.
877	02/04/2006	COMERCIOE REPRESENTAC OES BELLATO LTDA		774,11	774,11	774,11	REF.AQUISIÇÃO DE CHOCOLATE, BISCOITO E BOLACHA PARA USO NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.
2438	02/10/2006	COMERCIOE REPRESENTAC OES BELLATO LTDA		761,75	761,75	761,75	REF.AQUISIÇÃO DE CHOCOLATE, BISCOITO E BOLACHA PARA USO NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.
807	26/03/2006	EMP.BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFO		348,25	348,25	348,25	REF.PAGAMENTO PARA FORNECIMENTO DE SELOS E SERVIÇOS POSTAIS PARA CORRESPONDÊNCIA E REMESSA DE DOCUMENTOS DA SECRETARIA.
1252	15/05/2006	FATMA		110,00	110,00	110,00	REF.PAGTO PARA EMISSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIA PARA CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO PARA GRUPO INFORMAL AFRO-DESCENDENTE.
876	02/04/2006	FRIGORIFICADOS PARIZOTTO LTDA		1.155,82	1.155,82	1.155,82	REF.AQUISIÇÃO 162,8 KG DE CARNE TRASEIRO S/OSSO, PARA MERENDA ESCOLAR NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.
2457	02/10/2006	FRIGORIFICADOS PARIZOTTO LTDA		2.334,00	2.334,00	2.334,00	REF.AQUISIÇÃO 311 KG DE CARNE TRASEIRO S/OSSO

							PARA MERENDA ESCOLAR NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.
<u>180</u>	10/01/2006	JONECIPEIREIRA SANTOS		357,14	357,14	357,14	REF.PAGTO PELOS SERVIÇOS DE LIMPEZA DO GINÁSIO DE ESPORTES, CEDIDO PARA REALIZAÇÃO DE AULAS DE EDUCAÇÃO FÍSICA DOS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL.
<u>418</u>	14/02/2006	JONECIPEIREIRA SANTOS		357,14	357,14	357,14	REF.PAGTO PELOS SERVIÇOS DE LIMPEZA DO GINÁSIO DE ESPORTES, CEDIDO PARA REALIZAÇÃO DE AULAS DE EDUCAÇÃO FÍSICA DOS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL.
<u>1462</u>	08/06/2006	LEONILFERNADO ZANOELLO		886,29	886,29	886,29	REF.AQUISIÇÃO DE 10 TROFEUS E 72 MEDALHAS PARA PREMIAÇÃO DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO EM COMPETIÇÃO ESPORTIVA INTERNA.
<u>2766</u>	10/11/2006	LUNA& MAR LTDA - ME		15,02	15,02	15,02	REF.PAGTO PELO FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PARA FUNCIONÁRIO EM VIAGEM A SERVIÇO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.
<u>1001</u>	20/04/2006	MERCADOCERRO NEGRO	10/2006	735,14	735,14	735,14	REF.AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.
<u>1335</u>	19/05/2006	MERCADOCERRO NEGRO	10/2006	957,89	957,89	957,89	REF.AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.
<u>1719</u>	10/07/2006	MERCADOCERRO NEGRO	10/2006	587,51	587,51	587,51	REF.AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ALIMENTAÇÃO DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.
<u>2015</u>	15/08/2006	MERCADOCERRO NEGRO	10/2006	251,46	251,46	251,46	REF.AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ALIMENTAÇÃO DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.
<u>2079</u>	25/08/2006	MERCADOCERRO NEGRO	10/2006	1.022,26	1.022,26	1.022,26	REF.AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.
<u>2086</u>	25/08/2006	MERCADOCERRO NEGRO	10/2006	58,14	58,14	58,14	REF.AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.
<u>2202</u>	04/09/2006	MERCADOCERRO NEGRO	10/2006	1.255,08	1.255,08	1.255,08	REF.AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.
<u>2355</u>	21/09/2006	MERCADOCERRO NEGRO	10/2006	2.043,86	2.043,86	2.043,86	REF.AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.
<u>2561</u>	16/10/2006	MERCADOCERRO NEGRO	10/2006	492,37	492,37	492,37	REF.AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.
<u>2581</u>	20/10/2006	MERCADOCERRO NEGRO	10/2006	728,76	728,76	728,76	REF.AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.
<u>2794</u>	14/11/2006	MERCADOCERRO NEGRO	10/2006	2.620,35	2.620,35	2.620,35	REF.AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.
<u>2236</u>	04/09/2006	MERCEARIAFILHOS LTDA. ME		77,00	77,00	77,00	REF.AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ALIMENTAÇÃO DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.
<u>964</u>	17/04/2006	MUNDIALREVELAÇÕES FOTOGRAFICAS LTDA		103,00	103,00	103,00	REF.PAGTO DE 08 REVELAÇÕES DE FOTO 15X21 E FILMAGENS DO DIA DA MULHER PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
<u>2768</u>	10/11/2006	PHAELOSRODA PIZZA LTDA		63,60	63,60	63,60	REF.PAGTO PELO FORNECIMENTO DE

							ALIMENTAÇÃO PARA FUNCIONÁRIOS EM VIAGEM A SERVIÇO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.
131	10/01/2006	RADIOCLUBE DE LAGES		729,30	729,30	729,30	REF.PAGAMENTO PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VEINCULAÇÃO DE ANÚNCIOS E ATOS DA SECRETARIA.
203	20/01/2006	RADIOCLUBE DE LAGES		885,07	885,07	885,07	REF.PAGAMENTO PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VEINCULAÇÃO DE ANÚNCIOS E ATOS DA SECRETARIA.
1297	19/05/2006	RADIOCLUBE DE LAGES		171,34	171,34	171,34	REF.PAGTO PELA VEICULAÇÃO DE ANUNCIOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
2565	16/10/2006	RADIOCLUBE DE LAGES		495,90	495,90	495,90	REF.PAGTO PELA VEICULAÇÃO DE ANUNCIOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
359	01/02/2006	RENOVADORA DE PNEUS VACARIA S/A		35,00	35,00	35,00	REF.AQUISIÇÃO DE 13 LTS DE GASOLINA PARA CONSUMO DO VEÍCULO PLACA MBE-3565 DE USO NA UNIDADE DE SAÚDE.
607	06/03/2006	REUNIDASTRANS P. COLETIVOS		36,26	36,26	36,26	REF.PAGTO DE UMA PASSAGEM, A PESSOA CARENTE DO MUNICÍPIO EM VIAGEM A FLORIANÓPOLIS EM CONSULTAS FISIOTERAPEUTICAS.
1167	08/05/2006	SCOSCOM. DE PRESENTES E UTILIDADES LTDA.		76,00	76,00	76,00	REF.AQUISIÇÃO DE 100 FLORES PARA USO NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
825	26/03/2006	SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE S/C		14.100,00	14.100,00	14.100,00	REF.DEVOLUÇÃO AO ESTADO DE PARCELA DE CONVÊNIO APLICADO A MENOR NA AQUISIÇÃO DE UM ÔNIBUS PARA TRANSPORTE ESCOLAR.
894	10/04/2006	SIRLENEKLEY BARBOSA		60,00	60,00	60,00	REF.PAGTO DE UMA DIÁRIA A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO EM VIAGEM A LAGES, CFE ROTEIRO 069/2006. ASSUNTO: VIAGEM A LAGES PARA O SEMINÁRIO SOBRE GESTÃO POR COMPETÊNCIA NA AMURES COM MESTRE JOSÉ DANTAS.
2555	16/10/2006	SUPERMERCADO MONIKA	20/2006	1.826,10	1.826,10	1.826,10	REF.AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.
1102	02/05/2006	SUPERMERCADO OLIVEIRA	10/2006	628,45	628,45	628,45	REF.AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR NA REDE DE INSINO INFANTIL NO MUNICÍPIO.
1571	20/06/2006	SUPERMERCADO OLIVEIRA	10/2006	36,93	36,93	36,93	REF.AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
2588	20/10/2006	SUPERMERCADO OLIVEIRA		275,97	275,97	275,97	REF.AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ALIMENTAÇÃO DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.
181	10/01/2006	SUPERMERCADO SMARTENDAL		12,75	12,75	12,75	REF.AQUISIÇÃO DE 02 MARGARINA 250GR, BISCOITO E ADOÇANTE PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
437	14/02/2006	SUZANA APARECIDA DE SOUZA		60,00	60,00	60,00	REF.PAGTO DE UMA DIÁRIA A DIRETORA DE EDUCAÇÃO EM VIAGEM A LAGES, CFE ROTEIRO 34/2006. ASSUNTO: REUNIÃO NO MAP HOTEL SOBRE BOLSA FAMÍLIA, PETI E ATUALIZAÇÃO DE CADASTROS.
960	17/04/2006	SUZANA APARECIDA DE SOUZA		60,00	60,00	60,00	REF.PAGTO DE UMA DIÁRIA A DIRETORA DE EDUCAÇÃO EM VIAGEM A CRICIÚMA CFE ROTEIRO 077/2006. ASSUNTO: CAPACITAÇÃO SOBRE SISTEMA DE GESTÃO DE BENEFÍCIOS, NOVO MODELO DE ENTREGA DE CARTÕES PBF, FREQUÊNCIA ESCOLAR E SISTEMAS NA INTERNET CAIXA E CADASTRAMENTO ÚNICO.
1149	02/05/2006	SUZANA APARECIDA DE SOUZA		60,00	60,00	60,00	REF.PAGTO DE UMA DIÁRIA A

		DA DE SOUZA					DIRETORA DE EDUCAÇÃO EM VIAGEM A LAGES, CFE ROTEIRO 086/2006. ASSUNTO: REUNIÃO DO PROGRAMA DE REGIONALIZAÇÃO DO TURISMO, ROTEIROS DO BRASIL, PROJETO BRASIL, SALÃO DO TURISMO 2006, IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA DE CAPACITALÇÃO DO ROTEIRO.
<u>212</u>	24/01/2006	TEREZINHA SCHUARTZ		83,39	83,39	83,39	REF.PAGTO PELOS SERVIÇOS DE LIMPEZA E RECUPERAÇÃO DE CAMISAS E CALÇADOS PARA ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.
<u>444</u>	14/02/2006	TEREZINHA SCHUARTZ		83,39	83,39	83,39	REF.PAGTO PELOS SERVIÇOS DE LIMPEZA E RECUPERAÇÃO DE CAMISAS E CALÇADOS PARA ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.
<u>661</u>	13/03/2006	TEREZINHA SCHUARTZ		83,39	83,39	83,39	REF.PAGTO PELOS SERVIÇOS DE LIMPEZA E RECUPERAÇÃO DE CAMISAS E CALÇADOS PARA ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.
<u>973</u>	20/04/2006	TEREZINHA SCHUARTZ		83,39	83,39	83,39	REF.PAGTO PELOS SERVIÇOS DE LIMPEZA E RECUPERAÇÃO DE CAMISAS E CALÇADOS PARA ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.
<u>1085</u>	02/05/2006	TEREZINHA SCHUARTZ		83,39	83,39	83,39	REF.PAGTO PELOS SERVIÇOS DE LIMPEZA E RECUPERAÇÃO DE CAMISAS E CALÇADOS PARA ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.
<u>1510</u>	16/06/2006	TEREZINHA SCHUARTZ		70,00	70,00	70,00	REF.PAGTO PELOS SERVIÇOS DE LIMPEZA E RECUPERAÇÃO DE CAMISAS E CALÇADOS PARA ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.
<u>2185</u>	04/09/2006	TEREZINHA SCHUARTZ		73,50	73,50	73,50	REF.PAGTO PELOS SERVIÇOS DE LIMPEZA E RECUPERAÇÃO DE CAMISAS E CALÇADOS PARA ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.
<u>2511</u>	16/10/2006	TEREZINHA SCHUARTZ		73,50	73,50	73,50	REF.PAGTO PELOS SERVIÇOS DE LIMPEZA E RECUPERAÇÃO DE CAMISAS E CALÇADOS PARA ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.
<u>3033</u>	18/12/2006	TEREZINHA SCHUARTZ		105,00	105,00	105,00	REF.PAGTO PELOS SERVIÇOS DE LIMPEZA E RECUPERAÇÃO DE CAMISAS E CALÇADOS PARA ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.
<u>2639</u>	20/10/2006	ODILA MARIA WALDRICH E/O		17.748,00	17.748,00	17.748,00	REF.PAGTO DE PARCELA DE DÉCIMO TERCERIRO SALÁRIO AOS FUNCIONÁRIOS DA SECRETARIA, RELATIVO AO EXERCÍCIO DE 2006.
<u>2854</u>	20/11/2006	LÚCIA APARECIDA MOCELIN E/OU		3.842,00	3.842,00	3.842,00	REF.PAGAMENTO DE VENCIMENTOS E VANTAGENS AOS FUNCIONÁRIOS DA SECRETARIA, RELATIVO AO MÊS DE NOVEMBRO/2006.
TOTAL				107.942,63	107.942,63	107.942,63	

Nota: 1 - Os empenhos n°s 562 e 1102 foram incluídos no Ensino Infantil.

2 - As Sras. Odila Maria Waldrich e Lúcia Aparecida Mocelin, são servidoras do Fundo Municipal de Saúde e da Secretaria de Assistência Social, respectivamente, conforme fls. n°s 201 e 202 dos autos.

ANEXO II

1 - Despesas excluídas do cálculo da saúde por não serem consideradas como Ações e Serviços Públicos de Saúde para fins de apuração do limite.

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Cerro Negro
Competência: 01/2006 à 06/2006

NE	Data Empenho	Credor	Nr. Licitação	Vi. Empenho (R\$)	Vi. Liquidado (R\$)	Vi. Pago (R\$)	Histórico
<u>2602</u>	20/10/2006	ADÃO OSNI RIBEIRO		630,00	630,00	630,00	REF.PAGTO PELOS SERVIÇOS DE PEDREIRO (MESTRE DE OBRAS) PRESTADOS EM REPAROS, CONSERTOS E READEQUAÇÃO NO MÊS DE OUTUBRO/2006 NA SECRETARIA DE OBRAS.
<u>2193</u>	04/09/2006	ASSOCIAÇÃO AB RIGO MÃE JOSINA		1.850,00	1.850,00	1.850,00	REF.PAGTO PELA ASSISTÊNCIA, ORIENTAÇÃO E ABRIGO PARA PESSOAS CARENTES DO MUNICÍPIO PRESTADOS PELA CASA LAR DE CAMPO BELO CFE AJUSTE DE CONDUTA DETERMINADA PELO MINISTÉRIO PÚBLICO DA COMARCA.
<u>2771</u>	10/11/2006	CHURRASCARIA CASCATA LTDA.		28,00	28,00	28,00	REF.PAGTO PELO FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PARA FUNCIONÁRIOS EM VIAGEM A SERVIÇO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.
<u>2748</u>	07/11/2006	CIADOS LANCHES - EDUARDO SOBROSA - ME		11,80	11,80	11,80	REF.PAGTO PELO FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PARA FUNCIONÁRIO EM VIAGEM A SERVIÇO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.
<u>2747</u>	07/11/2006	COM.DE PEÇAS E MINI MERCADO TRÊS IRMÃOS LTDA.		15,00	15,00	15,00	REF.PAGTO PELO FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PARA FUNCIONÁRIO EM VIAGEM A SERVIÇO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.
<u>756</u>	20/03/2006	COMERCIAL FACINA LTDA		352,00	352,00	352,00	REF.AQUISIÇÃO DE 01 JOGO DE CORRENTE RODÃO E 01 ALICATE PARA USO DO ÔNIBUS PLACA MDR-1432 DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
<u>1097</u>	02/05/2006	ESA- CONSTR. PROJETOS E TECNOLOGIA S. A. LTDA	6/2006	3.125,00	3.125,00	3.125,00	REF.PAGTO COLETA, TRANSPORTE E DESTINO FINAL DO LIXO URBANO, NO MÊS DE MARÇO/2006.
<u>1118</u>	02/05/2006	ESA- CONSTR. PROJETOS E TECNOLOGIA S. A. LTDA	6/2006	3.125,00	3.125,00	3.125,00	REF.PAGTO COLETA, TRANSPORTE E DESTINO FINAL DO LIXO URBANO, NO MÊS DE ABRIL/2006.
<u>2120</u>	01/09/2006	ESA- CONSTR. PROJETOS E TECNOLOGIA S. A. LTDA	6/2006	3.700,00	3.700,00	3.700,00	REF.PAGTO PELA COLETA, TRANSPORTE E DESTINO FINAL DO LIXO URBANO, NO MÊS DE AGOSTO/2006.
<u>2770</u>	10/11/2006	GEORGEMICHAEL BUTTERFIELD		10,00	10,00	10,00	REF.PAGTO PELO FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PARA FUNCIONÁRIO EM VIAGEM A SERVIÇO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.
<u>1694</u>	03/07/2006	JOALHERIA PEDRINHO LTDA.		80,00	80,00	80,00	REF.AQUISIÇÃO DE 03 PLACA INDICATIVAS PARA USO NA UNIDADE DE SAÚDE.
<u>2746</u>	07/11/2006	LANCHONETE RESTAURANTE SERRAMAR		13,90	13,90	13,90	REF.PAGTO PELO FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PARA FUNCIONÁRIO EM VIAGEM A SERVIÇO DA SECRETARIA DE

							ADMINISTRAÇÃO.
<u>1340</u>	22/05/2006	SIRLENEKLEY BARBOSA		60,00	60,00	60,00	REF.PAGTO DE UMA DIÁRIO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO EM VIAGEM A LAGES, CFE ROTEIRO, 100/2006. ASSUNTO: REUNIÃO NA GEREI PARA AVALIAÇÃO DE PROPOSTAS PARA ENCAMINHAMENTO DE PROJETOS AO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL.
<u>2077</u>	25/08/2006	LÚCIAAPARECIDA MOCELIN E/OU		3.613,67	3.613,67	3.613,67	REF.PAGTO DE VENCIMENTOS E VANTAGENS AOS FUNCIONÁRIOS DA SECRETARIA, RELATIVO AO MÊS DE AGOSTO/2006.
<u>2372</u>	28/09/2006	LÚCIAAPARECIDA MOCELIN E/OU		3.434,00	3.434,00	3.434,00	REF.PAGAMENTO DE VENCIMENTOS E VANTAGENS AOS FUNCIONÁRIOS DA SECRETARIA, RELATIVO AO MÊS DE SETEMBRO/2006.
<u>2615</u>	20/10/2006	LÚCIAAPARECIDA MOCELIN E/OU		3.434,00	3.434,00	3.434,00	REF.PAGTO DE VENCIMENTOS E VANTAGENS AOS FUNCIONÁRIOS DA SECRETARIA, RELATIVO AO MÊS DE OUTUBRO/2006.
TOTAL				23.482,37	23.482,37	23.482,37	

Nota: A Sra. Lúcia Aparecida Mocelin, é servidora da Secretaria de Assistência Social, conforme fl. nº 202 dos autos.

ANEXO III

1 - Terceirização para substituição de Servidores (artigo 18, § 1º, da LRF), não registrados em Pessoal e Encargos.

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Cerro Negro
Competência: 01/2006 à 06/2006

NE	Data Empenho	Credor	Nr. Licitação	Vi. Empenho (R\$)	Vi. Liquidado (R\$)	Vi. Pago (R\$)	Histórico
<u>313</u>	30/01/2006	ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA LTDA.		541,75	541,75	541,75	REF.PAGTO PELOS HONORÁRIOS CONTÁBEIS PELA CONSULTORIA NA OPERACIONALIZAÇÃO DO NOVO CÓDIGO TRIBUTÁRIO.
<u>103</u>	09/01/2006	ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA LTDA.		541,75	541,75	541,75	REF.PAGTO PELOS HONORÁRIOS CONTÁBEIS PELA ELABORAÇÃO DO NOVO CÓDIGO TRIBUTÁRIO DA SECRETARIA.
<u>628</u>	08/03/2006	ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA LTDA.		541,75	541,75	541,75	REF.PAGTO PELOS HONORÁRIOS CONTÁBEIS PELA ASSESSORIA E CONSULTORIA TRIBUTÁRIA.
<u>950</u>	17/04/2006	ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA LTDA.		541,75	541,75	541,75	REF.PAGTO PELOS HONORÁRIOS CONTÁBEIS PELA ASSESSORIA E CONSULTORIA TRIBUTÁRIA.
<u>1209</u>	11/05/2006	ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA LTDA.		541,75	541,75	541,75	REF.PAGTO PELOS HONORÁRIOS CONTÁBEIS PELA ASSESSORIA E CONSULTORIA TRIBUTÁRIA.
<u>1415</u>	30/05/2006	ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA LTDA.		541,75	541,75	541,75	REF.PAGTO PELOS HONORÁRIOS CONTÁBEIS PELA ASSESSORIA E CONSULTORIA TRIBUTÁRIA.
<u>1703</u>	03/07/2006	ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA LTDA.		541,75	541,75	541,75	REF.PAGTO PELOS HONORÁRIOS CONTÁBEIS PELA ASSESSORIA E CONSULTORIA TRIBUTÁRIA.
<u>1909</u>	01/08/2006	ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA LTDA.		550,00	550,00	550,00	REF.PAGTO PELOS HONORÁRIOS CONTÁBEIS PELA ASSESSORIA E CONSULTORIA TRIBUTÁRIA.
<u>2129</u>	01/09/2006	ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA LTDA.		541,75	541,75	541,75	REF.PAGTO PELOS HONORÁRIOS CONTÁBEIS PELA ASSESSORIA E CONSULTORIA TRIBUTÁRIA.
<u>2395</u>	02/10/2006	ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA LTDA.		541,75	541,75	541,75	REF.PAGTO PELOS HONORÁRIOS CONTÁBEIS PELA ASSESSORIA E CONSULTORIA TRIBUTÁRIA.
<u>2582</u>	20/10/2006	ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA LTDA.		541,75	541,75	541,75	REF.PAGTO PELOS HONORÁRIOS CONTÁBEIS PELA ASSESSORIA E CONSULTORIA TRIBUTÁRIA.
<u>608</u>	06/03/2006	CLINIVIDACENTRO DE R. FISIOTERÁPICA LTDA - ME		160,00	160,00	160,00	REF.PAGTO PELOS SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA PARA PESSOA CARENTE DO INTERIOR DO MUNICÍPIO.
<u>1243</u>	15/05/2006	CLINIVIDACENTRO DE R. FISIOTERÁPICA LTDA - ME		240,00	240,00	240,00	REF.PAGTO PELOS SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA PARA PESSOA CARENTE DO INTERIOR DO MUNICÍPIO.
<u>1496</u>	12/06/2006	CLINIVIDACENTRO DE R. FISIOTERÁPICA LTDA - ME		240,00	240,00	240,00	REF.PAGTO PELOS SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA PARA PESSOA CARENTE DO INTERIOR DO MUNICÍPIO.
<u>2028</u>	15/08/2006	CLINIVIDACENTRO DE R. FISIOTERÁPICA LTDA - ME		60,00	60,00	60,00	REF.PAGTO PELOS SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA PARA PACIENTES DA UNIDADE DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.

<u>2548</u>	16/10/2006	CLINIVIDACENTRO DE R. FISIOTERÁPICA LTDA - ME		300,00	300,00	300,00	REF.PAGTO PELOS SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA PARA PACIENTES DA UNIDADE DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.
<u>2897</u>	24/11/2006	ELIANEAPARECIDA DA SILVA		183,75	183,75	183,75	REF.PAGTO PELA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS NA LIMPEZA DO NÚCLEO ESCOLAR JOÃO RODRIGUES DA SILVA NA LOCALIDADE DE ARAÇA, NO INTERIOR DESTE MUNICÍPIO.
<u>905</u>	10/04/2006	GENIANAVIEIRA DA NACIMENTO GRANZOTTO DE OLIVEIRA		476,20	476,20	476,20	REF.PAGTO PELA REALIZAÇÃO DE CURSOS DE ARTES PARA ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL NA ESCOLA DA COMUNIDADE DE BENEDITOS.
<u>1176</u>	08/05/2006	GENIANAVIEIRA DA NACIMENTO GRANZOTTO DE OLIVEIRA		476,20	476,20	476,20	REF.PAGTO PELA REALIZAÇÃO DE CURSOS DE ARTES PARA ALUNOS DO ENSINO INFANTIL NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.
<u>1517</u>	16/06/2006	GENIANAVIEIRA DA NACIMENTO GRANZOTTO DE OLIVEIRA		400,00	400,00	400,00	REF.PAGTO PELA REALIZAÇÃO DE CURSOS DE ARTES PARA ALUNOS DO ENSINO INFANTIL NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.
<u>1620</u>	03/07/2006	GENIANAVIEIRA DA NACIMENTO GRANZOTTO DE OLIVEIRA		442,05	442,05	442,05	REF.PAGTO PELA REALIZAÇÃO DE CURSOS DE ARTES PARA ALUNOS DO ENSINO INFANTIL NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.
<u>1934</u>	01/08/2006	GENIANAVIEIRA DA NACIMENTO GRANZOTTO DE OLIVEIRA		420,00	420,00	420,00	REF.PAGTO PELA REALIZAÇÃO DE CURSOS DE ARTES PARA ALUNOS DO ENSINO INFANTIL NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.
<u>2188</u>	04/09/2006	GENIANAVIEIRA DA NACIMENTO GRANZOTTO DE OLIVEIRA		420,00	420,00	420,00	REF.PAGTO PELA REALIZAÇÃO DE CURSOS DE ARTES PARA ALUNOS DO ENSINO INFANTIL NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.
<u>2545</u>	16/10/2006	GENIANAVIEIRA DA NACIMENTO GRANZOTTO DE OLIVEIRA		420,00	420,00	420,00	REF.PAGTO PELA REALIZAÇÃO DE CURSOS DE ARTES PARA ALUNOS DO ENSINO INFANTIL NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.
<u>2812</u>	14/11/2006	GENIANAVIEIRA DA NACIMENTO GRANZOTTO DE OLIVEIRA		420,00	420,00	420,00	REF.PAGTO PELA REALIZAÇÃO DE CURSOS DE ARTES PARA ALUNOS DO ENSINO INFANTIL NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.
<u>180</u>	10/01/2006	JONECIPEREIRA SANTOS		357,14	357,14	357,14	REF.PAGTO PELOS SERVIÇOS DE LIMPEZA DO GINÁSIO DE ESPORTES, CEDIDO PARA REALIZAÇÃO DE AULAS DE EDUCAÇÃO FÍSICA DOS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL.
<u>418</u>	14/02/2006	JONECIPEREIRA SANTOS		357,14	357,14	357,14	REF.PAGTO PELOS SERVIÇOS DE LIMPEZA DO GINÁSIO DE ESPORTES, CEDIDO PARA REALIZAÇÃO DE AULAS DE EDUCAÇÃO FÍSICA DOS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL.
<u>805</u>	26/03/2006	JOSÉAMILTON FERNANDES		1.044,00	1.044,00	1.044,00	REF.PAGTO PELA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA NA UNIDADE DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.
<u>310</u>	25/01/2006	MARIACRISTINA RIBEIRO		317,86	317,86	317,86	REF.PAGTO PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO ATENDIMENTO NO POSTO DE CORREIOS DO MUNICÍPIO NO MÊS DE JANEIRO/2006.
<u>521</u>	20/02/2006	MARIACRISTINA RIBEIRO		357,14	357,14	357,14	REF.PAGTO PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO ATENDIMENTO NO POSTO DE CORREIOS DO MUNICÍPIO NO MÊS DE FEVEREIRO/2006.
<u>812</u>	26/03/2006	MARIACRISTINA RIBEIRO		357,14	357,14	357,14	REF.PAGTO PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO ATENDIMENTO NO POSTO DE CORREIOS DO MUNICÍPIO NO MÊS DE MARÇO/2006.
<u>1015</u>	20/04/2006	MARIACRISTINA RIBEIRO		357,14	357,14	357,14	REF.PAGTO PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO ATENDIMENTO

							NO POSTO DE CORREIOS DO MUNICÍPIO NO MÊS DE ABRIL/2006.
<u>1400</u>	30/05/2006	MARIACRISTINA RIBEIRO		357,14	357,14	357,14	REF.PAGTO PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO ATENDIMENTO NO POSTO DE CORREIOS DO MUNICÍPIO NO MÊS DE MAIO/2006.
<u>1616</u>	03/07/2006	MARIACRISTINA RIBEIRO		367,50	367,50	367,50	REF.PAGTO PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO ATENDIMENTO NO POSTO DE CORREIOS DO MUNICÍPIO NO MÊS DE JUNHO/2006.
<u>2001</u>	15/08/2006	MARIACRISTINA RIBEIRO		367,50	367,50	367,50	REF.PAGTO PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO ATENDIMENTO NO POSTO DE CORREIOS DO MUNICÍPIO NO MÊS DE AGOSTO/2006.
<u>1791</u>	21/07/2006	MARIACRISTINA RIBEIRO		367,50	367,50	367,50	REF.PAGTO PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO ATENDIMENTO NO POSTO DE CORREIOS DO MUNICÍPIO NO MÊS DE JULHO/2006.
<u>2542</u>	16/10/2006	MARIACRISTINA RIBEIRO		367,00	367,00	367,00	REF.PAGTO PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO ATENDIMENTO NO POSTO DE CORREIOS DO MUNICÍPIO NO MÊS DE OUTUBRO/2006.
<u>2392</u>	02/10/2006	MARIACRISTINA RIBEIRO		367,50	367,50	367,50	REF.PAGTO PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO ATENDIMENTO NO POSTO DE CORREIOS DO MUNICÍPIO NO MÊS DE SETEMBRO/2006.
<u>2921</u>	28/11/2006	MARIACRISTINA RIBEIRO		367,50	367,50	367,50	REF.PAGTO PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO ATENDIMENTO NO POSTO DE CORREIOS DO MUNICÍPIO NO MÊS DE NOVEMBRO/2006.
<u>290</u>	25/01/2006	MARIADE LOURDES DOS SANTOS		119,05	119,05	119,05	REF.PAGTO PELOS SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DO POSTO DE SAÚDE DA COMUNIDADE DO ARAÇA.
<u>622</u>	08/03/2006	MARIADE LOURDES DOS SANTOS		119,05	119,05	119,05	REF.PAGTO PELOS SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DO POSTO DE SAÚDE DA COMUNIDADE DO ARAÇA.
<u>817</u>	26/03/2006	MARIADE LOURDES DOS SANTOS		119,05	119,05	119,05	REF.PAGTO PELOS SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DO POSTO DE SAÚDE DA COMUNIDADE DO ARAÇA.
<u>1141</u>	02/05/2006	MARIADE LOURDES DOS SANTOS		119,05	119,05	119,05	REF.PAGTO PELOS SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DO POSTO DE SAÚDE DA COMUNIDADE DO ARAÇA.
<u>1399</u>	30/05/2006	MARIADE LOURDES DOS SANTOS		119,05	119,05	119,05	REF.PAGTO PELOS SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DO POSTO DE SAÚDE DA COMUNIDADE DO ARAÇA.
<u>1615</u>	03/07/2006	MARIADE LOURDES DOS SANTOS		105,00	105,00	105,00	REF.PAGTO PELOS SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DO POSTO DE SAÚDE DA COMUNIDADE DO ARAÇA.
<u>1792</u>	21/07/2006	MARIADE LOURDES DOS SANTOS		105,00	105,00	105,00	REF.PAGTO PELOS SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DO POSTO DE SAÚDE DA COMUNIDADE DO ARAÇA.
<u>1997</u>	15/08/2006	MARIADE LOURDES DOS SANTOS		105,00	105,00	105,00	REF.PAGTO PELOS SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DO POSTO DE SAÚDE DA COMUNIDADE DO ARAÇA.
<u>2402</u>	02/10/2006	MARIADE LOURDES DOS SANTOS		105,00	105,00	105,00	REF.PAGTO PELOS SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DO POSTO DE SAÚDE DA COMUNIDADE DO ARAÇA.
<u>2546</u>	16/10/2006	MARIADE LOURDES DOS SANTOS		105,00	105,00	105,00	REF.PAGTO PELOS SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DO POSTO DE SAÚDE DA COMUNIDADE DO ARAÇA.
<u>3031</u>	18/12/2006	MARIADE LOURDES DOS SANTOS		105,00	105,00	105,00	REF.PAGTO PELOS SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DO POSTO DE SAÚDE DA COMUNIDADE DO ARAÇA.

681	13/03/2006	ODILAMARIA WALDRICH		1.896,00	1.896,00	1.896,00	REF.PAGTO PELOS SERVIÇOS DE ENFERMEIRA NA UNIDADE DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.
955	17/04/2006	ODILAMARIA WALDRICH		1.896,00	1.896,00	1.896,00	REF.PAGTO PELOS SERVIÇOS DE ENFERMEIRA NA UNIDADE DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.
1095	02/05/2006	ODILAMARIA WALDRICH		2.717,60	2.717,60	2.717,60	REF.PAGTO PELOS SERVIÇOS DE ENFERMEIRA NA UNIDADE DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.
1617	03/07/2006	ODILAMARIA WALDRICH		1.659,00	1.659,00	1.659,00	REF.PAGTO PELOS SERVIÇOS DE ENFERMEIRA NA UNIDADE DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.
1793	21/07/2006	ODILAMARIA WALDRICH		1.896,00	1.896,00	1.896,00	REF.PAGTO PELOS SERVIÇOS DE ENFERMEIRA NA UNIDADE DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.
2082	25/08/2006	ODILAMARIA WALDRICH		1.896,00	1.896,00	1.896,00	REF.PAGTO PELOS SERVIÇOS DE ENFERMEIRA NA UNIDADE DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.
111	09/01/2006	RICARDOCORDOVA CONTE		595,24	595,24	595,24	REF.PAGTO PELOS SERVIÇOS DE ENFERMEIRO NO POSTO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.
606	06/03/2006	RICARDOCORDOVA CONTE		900,00	900,00	900,00	REF.PAGTO PELOS SERVIÇOS DE ENFERMEIRO NO POSTO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.
1084	02/05/2006	RICARDOCORDOVA CONTE		675,00	675,00	675,00	REF.PAGTO PELOS SERVIÇOS DE ENFERMEIRO NO POSTO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.
1557	20/06/2006	RICARDOCORDOVA CONTE		408,00	408,00	408,00	REF.PAGTO PELOS SERVIÇOS DE ENFERMEIRO NO POSTO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.
2982	01/12/2006	RICARDOCORDOVA CONTE		304,50	304,50	304,50	REF.PAGTO PELOS SERVIÇOS DE ENFERMEIRO NO POSTO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.
3013	04/12/2006	ZICCONTASSESSORIA E CONTABILIDADE LTDA.	22/2006	8.850,00	8.850,00	8.850,00	REF.PAGTO PELOS SERVIÇOS DE ACESSORIA JURÍDICA, CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO PRESTADOS NO MUNICÍPIO.
TOTAL				41.253,49	41.253,49	41.253,49	

Unidade Gestora: Câmara Municipal de Cerro Negro
Competência: 01/2006 à 06/2006

NE	Data Empenho	Credor	VI. Empenho (R\$)	VI. Liquidado (R\$)	VI. Pago (R\$)	Histórico
8	24/01/2006	ANTONIOLOURIVAL MARQUES CARDOSO	665,00	665,00	665,00	PELADESPESA EMPENHADA REF PAGTO DE HONORARIOS CONTABEIS REF A CONSULTORIA E CONTABILIDADE DA CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES RELATIVO AO MES DE JANEIRO DE 2006.
27	22/02/2006	ANTONIOLOURIVAL MARQUES CARDOSO	665,00	665,00	665,00	PELADESPESA EMPENHADA REF PAGTO DE HONORARIOS CONTABEIS REF A CONSULTORIA E CONTABILIDADE DA CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES RELATIVO AO MES DE FEVEREIRO DE 2006.
54	21/03/2006	ANTONIOLOURIVAL MARQUES CARDOSO	665,00	665,00	665,00	PELADESPESA EMPENHADA REF A HONORARIOS CONTABEIS REF A CONSULTORIA E CONTABILIDADE DA CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES RELATIVO AO MES DE MARÇO DE 2006.
107	19/05/2006	ANTONIOLOURIVAL MARQUES CARDOSO	665,00	665,00	665,00	PELADESPESA EMPENHADA REF A HONORARIOS CONTABEIS REF A CONSULTORIA E CONTABILIDADE DA CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES RELATIVO AO MES DE MAIO DE 2006.
140	20/06/2006	ANTONIOLOURIVAL MARQUES CARDOSO	665,00	665,00	665,00	PELADESPESA EMPENHADA REF A HONORARIOS CONTABEIS REF A CONSULTORIA E CONTABILIDADE DA CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES RELATIVO AO MES DE JUNHO DE 2006.
169	20/07/2006	ANTONIOLOURIVAL	665,00	665,00	665,00	PELADESPESA EMPENHADA REF A

		MARQUES CARDOSO				HONORARIOS CONTABEIS REF A CONSULTORIA E CONTABILIDADE DA CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES RELATIVO AO MES DE JULHO DE 2006.
<u>195</u>	21/08/2006	ANTONIOLOURIVAL MARQUES CARDOSO	665,00	665,00	665,00	PELADESPESA EMPENHADA REF A HONORARIOS CONTABEIS REF A CONSULTORIA E CONTABILIDADE DA CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES RELATIVO AO MES DE AGOSTO DE 2006.
<u>224</u>	20/09/2006	ANTONIOLOURIVAL MARQUES CARDOSO	665,00	665,00	665,00	PELADESPESA EMPENHADA REF A HONORARIOS CONTABEIS REF A CONSULTORIA E CONTABILIDADE DA CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES RELATIVO AO MES DE SETEMBRO DE 2006.
<u>261</u>	20/10/2006	ANTONIOLOURIVAL MARQUES CARDOSO	665,00	665,00	665,00	PELADESPESA EMPENHADA REF A HONORARIOS CONTABEIS REF A CONSULTORIA E CONTABILIDADE DA CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES RELATIVO AO MES DE OUTUBRO DE 2006.
<u>287</u>	20/11/2006	ANTONIOLOURIVAL MARQUES CARDOSO	665,00	665,00	665,00	PELADESPESA EMPENHADA REF A HONORARIOS CONTABEIS REF A CONSULTORIA E CONTABILIDADE DA CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES RELATIVO AO MES DE NOVEMBRO DE 2006.
<u>313</u>	20/12/2006	ANTONIOLOURIVAL MARQUES CARDOSO	665,00	665,00	665,00	PELADESPESA EMPENHADA REF A HONORARIOS CONTABEIS REF A CONSULTORIA E CONTABILIDADE DA CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES RELATIVO AO MES DE DEZEMBRO DE 2006.
<u>77</u>	19/04/2006	ANTONIOLOURIVAL MARQUES CARDOSO	665,00	665,00	665,00	PELADESPESA EMPENHADA REF A HONORARIOS CONTABEIS REF A CONSULTORIA E CONTABILIDADE DA CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES RELATIVO AO MES DE ABRIL DE 2006.
<u>6</u>	23/01/2006	SERGIOROGERIO FURTADO ARRUDA	2.200,00	2.200,00	2.200,00	PELADESPESA EMPENHADA REF PAGTO DE SERVICOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURIDICA REALIZADA DURANTE O MES DE JANEIRO DE 2006.
<u>50</u>	21/03/2006	SERGIOROGERIO FURTADO ARRUDA	2.200,00	2.200,00	2.200,00	PELADESPESA EMPENHADA REF SERVICOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURIDICA REALIZADA DURANTE O MES DE MARÇO DE 2006.
<u>76</u>	19/04/2006	SERGIOROGERIO FURTADO ARRUDA	2.200,00	2.200,00	2.200,00	PELADESPESA EMPENHADA REF SERVICOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURIDICA REALIZADA DURANTE O MES DE ABRIL DE 2006.
<u>108</u>	19/05/2006	SERGIOROGERIO FURTADO ARRUDA	2.200,00	2.200,00	2.200,00	PELADESPESA EMPENHADA REF SERVICOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURIDICA REALIZADA DURANTE O MES DE MAIO DE 2006.
<u>168</u>	20/07/2006	SERGIOROGERIO FURTADO ARRUDA	2.200,00	2.200,00	2.200,00	PELADESPESA EMPENHADA REF SERVICOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURIDICA REALIZADA DURANTE O MES DE JULHO DE 2006.
<u>194</u>	21/08/2006	SERGIOROGERIO FURTADO ARRUDA	2.200,00	2.200,00	2.200,00	PELADESPESA EMPENHADA REF SERVICOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURIDICA REALIZADA DURANTE O MES DE AGOSTO DE 2006.
<u>225</u>	20/09/2006	SERGIOROGERIO FURTADO ARRUDA	2.200,00	2.200,00	2.200,00	PELADESPESA EMPENHADA REF SERVICOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURIDICA REALIZADA DURANTE O MES DE SETEMBRO DE 2006.
<u>260</u>	20/10/2006	SERGIOROGERIO FURTADO ARRUDA	2.200,00	2.200,00	2.200,00	PELADESPESA EMPENHADA REF SERVICOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURIDICA REALIZADA DURANTE O MES DE OUTUBRO DE 2006.
<u>288</u>	20/11/2006	SERGIOROGERIO FURTADO ARRUDA	2.200,00	2.200,00	2.200,00	PELADESPESA EMPENHADA REF SERVICOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURIDICA REALIZADA DURANTE O MES DE NOVEMBRO DE 2006.
<u>314</u>	20/12/2006	SERGIOROGERIO FURTADO ARRUDA	2.200,00	2.200,00	2.200,00	PELADESPESA EMPENHADA REF SERVICOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURIDICA REALIZADA

						DURANTE O MES DE DEZEMBRO DE 2006.
<u>28</u>	24/02/2006	SERGIOROGERIO FURTADO ARRUDA	2.200,00	2.200,00	2.200,00	PELADESPESA EMPENHADA REF PAGTO DE SERVICOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURIDICA REALIZADA DURANTE O MES DE FEVEREIRO DE 2006.
<u>141</u>	20/06/2006	SERGIOROGERIO FURTADO ARRUDA	2.200,00	2.200,00	2.200,00	PELADESPESA EMPENHADA REF SERVICOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURIDICA REALIZADA DURANTE O MES DE JUNHO DE 2006.
TOTAL			34.380,00	34.380,00	34.380,00	